

# BOLETIM DE SERVIÇO



ANO LVII  
N.º 58  
27/03/2023



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

**PRESIDENTE DA REPÚBLICA**

Luiz Inácio Lula da Silva

**MINISTRO DA EDUCAÇÃO**

Camilo Sobreira de Santana

**REITOR**

Antonio Claudio Lucas da Nóbrega

**VICE-REITOR**

Fabio Barboza Passos

**CHEFE DE GABINETE**

Laura Antunes Maciel

**SUPERINTENDÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO**

Debora do Nascimento

**PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Vera Lucia Lavrado Cupello Cajazeiras

**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

Alexandra Anastacio Monteiro Silva

**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-  
GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO**

Mônica Maria Guimarães Savedra

**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

Leila Gatti Sobreiro

**PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

Aline da Silva Marques

**PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS**

Alessandra Siqueira Barreto

**PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO**

Júlio César Andrade de Abreu

**SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES E  
MANUTENÇÃO**

Mário Augusto Ronconi

**SUPERINTENDÊNCIA DE ARQUITETURA E  
ENGENHARIA E PATRIMÔNIO**

Julio Rogério Ferreira da Silva

**SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO  
SOCIAL**

Thaiane Moreira De Oliveira

**SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA  
INFORMAÇÃO**

Ricardo Campanha Carrano

**SUPERINTENDÊNCIA DE RELAÇÕES  
INTERNACIONAIS**

Livia Maria de Freitas Reis

**CENTRO DE ARTES DA UFF**

Leonardo Caravana Guelman



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

O Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da instituição.

Referências:

**Art. 37 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil.**

A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

**Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966.**

Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências.

**Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.**

Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991 e dá outras providências.

**Norma de Serviço Nº. 672, de 28 de fevereiro de 2019.**

Transfere a competência administrativa e operacional do Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense para a Superintendência de Documentação e dá outras providências.

**Instrução Normativa SDC/UFF nº 3 de 10 de janeiro de 2023.**

Dispõe sobre os procedimentos administrativos para publicação no Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense (UFF).

O conteúdo dos textos normativos publicados neste boletim é de responsabilidade das respectivas áreas produtoras dos documentos.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

**ELABORAÇÃO**

**Superintendência de Documentação**  
Debora do Nascimento

**Coordenação de Gestão e Difusão da Informação**

Miriam de Fátima Cruz  
Erika Reisinger Fernandes Krauss  
Eduardo Barreto Teixeira  
Keila Cristina Reis Viegas

**CAPA**

Superintendência de Comunicação Social



***Utilize o QR Code para acesso  
ao site do Boletim de Serviço da UFF***

Os atos administrativos constantes neste Boletim que já tenham sido publicados no Diário Oficial da União – DOU estão divulgados apenas para fins informativos e não substituem as publicações anteriormente realizadas. Dessa forma, os efeitos legais dos referidos atos permanecem vinculados à publicação realizada no DOU.

# SUMÁRIO

Este Boletim de Serviço é constituído de 81 (OITENTA E UMA) páginas, contendo as seguintes matérias:

## **SEÇÃO I** 2

### **DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO**

|                      |                     |                 |
|----------------------|---------------------|-----------------|
| DTS CME 4 2023       | DTS ICM 4 2023      | DTS RGI 1 2023  |
| DTS CMV 3 2023       | DTS ISNF 4 2023     | DTS TET 2 2023  |
| DTS CPG 1 2023       | DTS MPES 1 2023     | DTS TIC 1 2023  |
| DTS EGH-ICHF 15 2023 | DTS MPT 1 2023      | DTS VCH 1 2023  |
| DTS EST 9_2023       | DTS PPBI EGB 4 2023 | DTS VCH 2 2023  |
| DTS GAO 1 2023       | DTS PPGCAPS 4 2023  | DTS VEI 20 2023 |

## **SEÇÃO II** 23

### **EDITAIS, COMUNICADOS E OUTROS**

EDITAL CEL CEE0 1 2023 (COORDENADOR E VICE-COORDENADOR DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM ENFERMAGEM OBSTÉTRICA)

EDITAL CEL CMM 1 2023 (DIRETOR E VICE-DIRETOR DA FACULDADE DE MEDICINA)

EDITAL CEL GGZ IET 1 2023 (COORDENADOR E VICE-COORDENADOR DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM RELAÇÕES INTERNACIONAIS)

EDITAL CEL ISC 1 2023 (CHEFE E SUBCHEFE DO DEPARTAMENTO DE EPIDEMIOLOGIA E BIOESTATÍSTICA)

EDITAL CEL RIR 1 2023 (CHEFE E SUBCHEFE DO DEPARTAMENTO INTERDISCIPLINAR DE RIO DAS OSTRAS)

EDITAL CEL VEM VEI 2 2023 (CHEFE E SUBCHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA MECÂNICA - 2023/2025)

EDITAL DE SELEÇÃO MPSG 3 2023 (MESTRADO PROFISSIONAL EM SISTEMAS DE GESTÃO)

EDITAL DE SELEÇÃO TIC 1 2023 (TUTORES PARA CURSO BACHARELADO EM CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO)

## **SEÇÃO III** 72

### **DECISÕES, INSTRUÇÕES NORMATIVAS E RESOLUÇÕES**

RESOLUÇÃO ICM 1 2023

## **SEÇÃO IV** 76

### **DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO: PRÓ-REITORIAS E SUPERINTENDÊNCIAS**

|                   |                 |
|-------------------|-----------------|
| DTS PROAD 27 2023 | DTS SDC 10 2023 |
|-------------------|-----------------|

### **RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES**

RDD CCPP DAP 21 2023

MIRIAM DE FÁTIMA CRUZ  
Bibliotecária - Documentalista

DEBORA DO NASCIMENTO  
Superintendente de Documentação

# SEÇÃO I

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CME/UFF Nº 4, DE 16 DE MARÇO DE 2023**

Retifica a DTS CME/UFF nº 17, de 25 de agosto de 2020.

A **VICE DIRETORA DA ESCOLA DE ENFERMAGEM AURORA DE AFONSO COSTA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

**RESOLVE:**

I – Retificar a DTS CME/UFF nº 17, de 25 de agosto de 2020:

Onde se lê: DTS CME/UFF nº 17, de 25 de agosto de 2020, leia-se: DTS CME/UFF nº 17, de 25 de agosto de **2021**.

Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura;

SIMONE MARTINS REMBOLD

Vice Diretora

#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CMV/UFF Nº 3, DE 22 DE MARÇO DE 2023**

Designação da Coordenação da  
Infraestrutura da Faculdade de Veterinária.

O DIRETOR DA FACULDADE DE VETERINÁRIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

**RESOLVE:**

I - Designar o professor JOÃO MARCELO SILVA SILVEIRA, matrícula SIAPE: 2220254, como Coordenador de Infraestrutura da Faculdade de Veterinária.

II - A designação não corresponde à função gratificada.

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

CÍCERO ARAÚJO PITOMBO  
Diretor da Faculdade de Veterinária  
#####



**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CPG/UFF Nº 1, 16 DE MARÇO DE 2023**

Constituição de Banca Examinadora para seleção de candidatos ao Curso de Especialização em Ortodontia – Edital1/ 2023.

**A COORDENADORA DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO “LATO SENSU” ESPECIALIZAÇÃO EM ORTODONTIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

**RESOLVE:**

I - Constituir a Banca Examinadora do processo seletivo de novos alunos para o Curso de Pós Graduação “Lato Sensu” Especialização em Ortodontia, assim constituída: Membros Titulares, os Docentes: **MARIANA MARTINS E MARTINS**, matrícula Siape 2089872; **ALEXANDRE TRINDADE SIMÕES DA MOTTA**, matrícula Siape 2672353; **ADRIANA DE ALCÂNTARA CURY SARAMAGO**, matrícula Siape 4290572. Como membros suplentes, os Docentes: **BEATRIZ DE SOUZA VILELLA**, matrícula Siape 1175005; **JOSÉ DE ALBUQUERQUE CALASANS MAIA**, matrícula Siape 2641125; **OSWALDO VASCONCELLOS VILELLA**, matrícula Siape: 3116441.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

MARIANA MARTINS E MARTINS  
Coordenadora do Curso de Pós-Graduação “Lato Sensu”  
Especialização em Ortodontia

#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO EGH-ICHF/UFF Nº 15, DE 23 DE MARÇO DE 2023**

Institui a Banca de Seleção para o Programa de Tutoria 2023 do curso de Sociologia.

A **DIRETORA DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E FILOSOFIA– ICHF, DA UFF**, no uso das suas atribuições, **RESOLVE**:

I. Designar os docentes abaixo relacionados para comporem a Banca Examinadora da Seleção do Programa de Tutoria do curso de Sociologia:

Titulares:

Lucas Correia Carvalho - Siape 1142062

Raquel Guilherme Lima - Siape 1023628

Aline Marinho Lopes - Siape 1882613

Suplente: Alessandro André Leme– Siape 1714436

II. Esta designação não corresponde à função gratificada.

Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura.

FLAVIA MATEUS RIOS

SIAPE 1202138

Diretora do ICHF

#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO EST/UFF Nº 9, DE 21 DE MARÇO DE 2023.**

Designação de Comissão Organizadora do Acolhimento Estudantil para o primeiro período letivo de 2023, da Faculdade de Administração e Ciências Contábeis - EST.

O DIRETOR DA FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO E CIÊNCIAS CONTÁBEIS - EST, no uso de suas atribuições.

**RESOLVE:**

I - Designar os docentes: **JOÃO ALBERTO NEVES DOS SANTOS** (matrícula SIAPE 1743442), **AMÉRICO DA COSTA RAMOS FILHO** (matrícula SIAPE 1975554), **SÉRGIO DE SOUSA MONTALVÃO** (matrícula SIAPE 1911303), **SAULO BARROSO ROCHA** (matrícula SIAPE 1710818), **GERALDO COSTA JUNIOR** (matrícula SIAPE 1411947), **PATRICIA LEVIN DE CARVALHO CIDADE** (matrícula SIAPE 1832602) e **ALEXANDRE CUNHA GOMES** (matrícula SIAPE 2241018) para comporem a Comissão Organizadora do Acolhimento Estudantil para o primeiro período letivo de 2023, da Faculdade de Administração e Ciências Contábeis - EST;

II - Esta designação não corresponde à função gratificada;

Esta DTS entrará em vigor na data da sua publicação.

MARTIUS VICENTE RODRIGUEZ Y RODRIGUEZ  
Diretor da Faculdade de Administração e Ciências Contábeis

#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GAO/UFF Nº 1, DE 22 DE MARÇO DE 2023**

Designa membros para compor banca de seleção de monitoria nos projetos da Coordenação do curso de graduação em Antropologia (GAO) 2023.

**A COORDENADORA DO CURSO DE GRADUAÇÃO DE ANTROPOLOGIA – GAO, DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E FILOSOFIA – ICHF, DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE - UFF, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,**

**RESOLVE:**

I - Designar as professoras Gisele Fonseca Chagas (SIAPE 2114861), Lucía Eilbaum (SIAPE 2155571) e Mirian Alves de Souza (SIAPE 3921507) como membras titulares e a professora Olivia von der Weid (SIAPE 1202302) como membra suplente, para integrar banca de seleção de monitoria dos projetos do GAP de 2023.

II – Esta designação não corresponde à função remunerada ou gratificada.

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

DEBORAH BRONZ  
Coordenadora do Curso de Antropologia – UFF  
SIAPE - 2262770  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO ICM/UFF N° 4, DE 21 DE MARÇO DE 2023**

Designa coordenador e vice-coordenadora do Curso de Pós-Graduação Especialização em Novos Direitos e sua Interface nas Relações Público-Privadas – EaD.

O **DIRETOR DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SOCIEDADE DE MACAÉ**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

**RESOLVE:**

I – Designar SAULO BICHARA MENDONÇA, docente, matrícula SIAPE n° 1949734, coordenador do Curso de Pós-Graduação Especialização em Novos Direitos e sua Interface nas Relações Público-Privadas – EaD;

II – Designar ANDREZA APARECIDA FRANCO CÂMARA, docente, matrícula SIAPE n° 1802275, vice-coordenadora do Curso de Pós-Graduação Especialização em Novos Direitos e sua Interface nas Relações Público-Privadas – EaD.

III – Esta designação não incide em função remunerada ou gratificada.

Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura.

DANIEL ARRUDA NASCIMENTO  
Diretor do Instituto de Ciências da Sociedade de Macaé  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO ISNF/UFF Nº 4, DE 23 DE MARÇO DE 2023**

Altera DTS ISNF nº 16 de 13/10/2022, que trata da designação do Colegiado do Comitê de Ética em pesquisa do campus UFF Nova Friburgo e substituí membro.

O **DIRETOR DO INSTITUTO DE SAÚDE DE NOVA FRIBURGO**, da Universidade Federal Fluminense, Vinicius D Avila Bitencourt Pascoal, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

**RESOLVE:**

I – Alterar a DTS ISNF nº 16 de 13/10/2023, que designou o Colegiado do Comitê de Ética em Pesquisa do campus UFF Nova Friburgo, mantendo os efeitos produzidos pela referida DTS até a presente data

II – Designar membros do Colegiado do Comitê de Ética do Instituto de Saúde de Nova Friburgo, conforme abaixo:

**DOCENTES INDICADOS PELO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS BÁSICAS:**

Membros Titulares:

LAÍS DOS SANTOS FALCÃO - SIAPE 3577854;

LÍVIA PINTO DE LIMA DE MATOS – SIAPE 1889984;

NESTOR NORIO OIWA – SIAPE 1802612;

Coordenador:

RENATO GUIMARÃES VARGES – SIAPE 2567642.

**DOCENTES INDICADOS PELO DEPARTAMENTO DE FORMAÇÃO ESPECÍFICA EM ODONTOLOGIA:**

Membros Titulares:

FÁBIO RENATO PEREIRA ROBLES - SIAPE 1793797;

GABRIELA ALESSANDRA DA CRUZ GALHARDO CAMARGO - SIAPE 1568513;

ISIS ANDREA VENTURINI POLA POIATE - SIAPE 1767760;

WANTUIL RODRIGUES ARAÚJO FILHO – SIAPE 1580628.

**DOCENTES INDICADOS PELO DEPARTAMENTO DE FORMAÇÃO ESPECÍFICA EM FONOAUDIOLOGIA:**

Membros Titulares:

CLÁUDIA DA SILVA – SIAPE 2152584;

GISELE GOUVÊA DA SILVA - SIAPE 2958549;

FLÁVIA VIEGAS DE ANDRADE TRINAS - SIAPE 1693186;

Coordenadora:

TATIANA BAGETTI – SIAPE 2921731

III – A presente designação não corresponde à função gratificada

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

VINICIUS D AVILA BITENCOURT PASCOAL  
Diretor do Instituto de Saúde de Nova Friburgo

#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MPES/UFF Nº 1, DE 23 DE MARÇO DE 2023**

Formação da Comissão de Pós-Doutorado do  
Mestrado Profissional em Ensino na Saúde  
(MPES/EEAAC)

**A COORDENAÇÃO DO Mestrado Profissional em Ensino na Saúde:**  
**FORMAÇÃO DOCENTE INTERDISCIPLINAR PARA O SUS DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE,**  
no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

**RESOLVE:**

**I - Designar as professoras doutoras Ana Lúcia Abrahão da Silva – SIAPE7310395, Eliane Ramos Pereira – SIAPE 310303, Lúcia Cardoso Mourão – SIAPE653719 e Miriam Marinho Chrizostimo – SIAPE 6307531 para compor, sob a presidência da primeira, a Comissão de Pós-Doutorado do Mestrado Profissional em Ensino na Saúde.**

Esta DTS terá validade a partir da data de sua assinatura.

MAGDA DE SOUZA CHAGAS  
Coordenadora do Programa de Mestrado Profissional  
em Ensino na Saúde  
#####



**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MPT/UFF Nº 1, DE 23 DE MARÇO DE 2023**

Designa os Professores Responsáveis por disciplina para o primeiro semestre de 2023.

A **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE PATOLOGIA**, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

I – Designar os Professores Responsáveis por disciplina do Departamento de Patologia para o primeiro semestre de 2023, conforme relação abaixo:

| CÓDIGO       | NOME DA DISCIPLINA                                | TURMA | PROFESSOR RESPONSÁVEL   |
|--------------|---|-------|---|
| MPT0006<br>3 | BIOQUÍMICA CLÍNICA I                              | B1    | <b>PATRICIA DE FÁTIMA LOPES DE ANDRADE</b>                                |
| MPT0007<br>7 | BIOQUÍMICA CLÍNICA II                             | F1/FA | <b>LUCIENE DE CARVALHO CARDOSO WEIDE<br/>ANALUCIA RAMPAZZO XAVIER</b>     |
| MPT0006<br>7 | EXAMES CITOLÓGICOS I                              | B1    | <b>ISABELA RESENDE PEREIRA</b>  |
| MPT0007<br>6 | HEMATOLOGIA CLÍNICA E EXAMES CITOLÓGICOS          | F1/FA | <b>ISABELA RESENDE PEREIRA</b>  |
| MPT0006<br>4 | HEMATOLOGIA CLÍNICA I                             | B1    | <b>THALIA MEDEIROS TITO AVELAR</b>  |
| MPT0006<br>5 | IMUNOLOGIA CLÍNICA I                              | B1    | <b>ROSA MARIA RIBEIRO VIEIRA</b>  |
| MPT0005<br>5 | MEDICINA LEGAL                                    | A1    | <b>NAURA LIANE DE OLIVEIRA ADED</b>                                       |
| MPT0006<br>6 | MICROBIOLOGIA CLÍNICA I                           | B1    | <b>CLÁUDIA REZENDE V. DE MENDONÇA SOUZA</b>                               |
| MPT0007<br>8 | MICROBIOLOGIA, IMUNOLOGIA E PARASITOLOGIA CLÍNICA | B1    | <b>YARA LEITE ADAMI RODRIGUES</b>   |
| MPT0007<br>4 | ODONTOLOGIA LEGAL                                 | O1    | <b>JORGE WILSON ANCHIETA ARAÚJO</b>                                       |
| MPT0006<br>8 | PARASITOLOGIA CLÍNICA I                           | B1    | <b>ALBA CRISTINA MIRANDA DE BARROS ALENCAR</b>                            |
| MPT0008<br>0 | PATOLOGIA BUCAL                                   | O1    | <b>SIMONE DE QUEIROZ CHAVES LOURENÇO</b>                                  |
| MPT0008<br>1 | PATOLOGIA GERAL                                   | E1    | <b>ADRIANNA MILAGRES RODRIGUES LOPES<br/>ANA LUISA FIGUEIRA GOUVÊA</b>    |
| MPT0004<br>7 | PATOLOGIA GERAL I                                 | N1    | <b>RAFAELA ELVIRA ROZZA DE MENEZES<br/>NATHÁLIA SILVA CARLOS OLIVEIRA</b> |
| MPT0005<br>6 | PATOLOGIA GERAL II                                | O1    | <b>DANIELLE CASTEX CONDE<br/>KARIN SOARES GONÇALVES DA</b>                |

|              |   |    | <b>CUNHA</b>  |
|--------------|---|----|---|
| MPT0005<br>8 | PATOLOGIA GERAL III   | B1 | <b>RAFAEL BRAGA PETITO<br/>DANIELLE CASTEX CONDE</b>  |
| MPT0007<br>2 | PATOLOGIA GERAL IV  | F1 | <b>NATHÁLIA SILVA CARLOS OLIVEIRA<br/>RAFAEL BRAGA PETITO</b>                                       |
| MPT0008<br>6 | PATOLOGIA GERAL V   | M1 | <b>ANA CAROLINE SIQUARA DE SOUSA<br/>LUCIANA PANTALEÃO</b>  |
| MPT0007<br>1 | TOXICOLOGIA CLÍNICA I   | B1 | <b>ENRICO MENDES SAGGIORO</b>   |
| MPT0008<br>7 | MÉTODOS LABORATORIAIS DE<br>DETECÇÃO DE RESISTÊNCIA<br>BACTERIANA | B1 | <b>CLÁUDIA REZENDE V. DE<br/>MENDONÇA SOUZA</b>   |
| MPT0008<br>9 | PATOLOGIA MOLECULAR   | A1 | <b>ISTÉFANI LUCIENE DAYSE DA SILVA<br/>NATHÁLIA SILVA CARLOS OLIVEIRA<br/>JOÃO PAULO LIMA DAHER</b> |

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

RAIANE CARDOSO CHAMON  
Chefe do Departamento de Patologia  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PPBI/EGB/UFF Nº 4, DE 15 DE MARÇO DE 2023**

Designa Comissão de Análise Acadêmica para reconhecimento de diploma de doutorado obtido no exterior (Processo número 00572.3.45789/02-2023).

**O COORDENADOR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS E BIOTECNOLOGIA - PPBI**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

**RESOLVE:**

I- Designar, IZABEL CHRISTINA NUNES DE PALMER PAIXÃO (Presidente), professora, SIAPE nº 6308121, DANIELO CARLO MAGLIANO, professor, matrícula SIAPE nº 1237062, CAROLINE DE SOUZA BARROS, professora, SIAPE nº 2998335 e RIBRIO IVAN TAVARES PEREIRA BATISTA, pesquisador, para compor a comissão de análise acadêmica para reconhecimento de diploma de doutorado obtido no exterior de Bruno Alves da Silva (Processo número 00572.3.45789/02-2023).

II- Esta DTS não corresponde à função gratificada.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

MARCELO SALABERT GONZALEZ  
Coordenador do Curso de Pós-Graduação  
Em Ciências e Biotecnologia/UFF  
SIAPE 311571  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PPGCAPS/UFF Nº 4, DE 22 DE MARÇO DE 2023**

Designa a Comissão de Seleção de Candidatos ao Curso de Doutorado em Ciências Aplicadas a Produtos para a Saúde.

**A COORDENADORA DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS APLICADAS A PRODUTOS PARA SAÚDE, NÍVEL MESTRADO E DOUTORADO, DA FACULDADE DE FARMÁCIA,** cumprindo decisão do Colegiado do Curso,

RESOLVE:

I - Designar as docentes LUIZA ROSARIA SOUSA DIAS, SIAPE 1203742 (presidente), LUCIANA MARIA RAMIRES ESPER, SIAPE 1847358, VANESSA NACIUK CASTELO BRANCO, SIAPE 1933703, DEBORA OMENA FUTURO, SIAPE 1352177, e a pesquisadora em estágio pós-doutoral PATRICIA GARCIA FERREIRA, MATRÍCULA EXPPD001046, para comporem a Comissão de Seleção de Candidatos ao Curso referenciado, no período de 23 a 31 de março de 2023.

II - Esta designação não corresponde a função gratificada.

Essa DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

SELMA RIBEIRO DE PAIVA  
SIAPE 1478582  
Coordenadora do PPG-CAPS

#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO RGI/UFF Nº 1, DE 22 DE MARÇO DE 2023**

Designa membros para composição da Comissão para Estudo de Correspondência de disciplinas entre o curso de Psicologia de Rio das Ostras e o de Campos dos Goytacazes.

A **COORDENADORA DO CURSO DE PSICOLOGIA DE RIO DAS OSTRAS**, conforme a PORTARIA Nº 78 de 17, de janeiro de 2023, atendendo a deliberação do Colegiado de Curso de Psicologia, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais delegadas pelo Senhor Reitor

**RESOLVE:**

I – Designar membros para composição da Comissão para Estudo de Correspondência de disciplinas entre o curso de Psicologia de Rio das Ostras e o de Campos dos Goytacazes:

Cidiane Vaz - SIAPE: 3159059

Daniel Maribondo Barboza - SIAPE: 1385890

Irene Bulcão (Presidente) - SIAPE: 1696173

II – Esta comissão encaminhar o Relatório Final para Colegiado do Curso de Psicologia de Rio das Ostras.

III – Esta designação não corresponde à função gratificada ou cargo de direção;

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

IRENE BULCÃO  
Coordenadora

#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TET/UFF Nº 2, DE 20 DE MARÇO DE 2023**

Designação de representantes no Colegiado do Curso de Graduação em Engenharia Elétrica da Universidade Federal Fluminense.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES DA ESCOLA DE ENGENHARIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

**RESOLVE:**

I – **Designar** os professores abaixo relacionados como representantes no Colegiado do Curso de Graduação em Engenharia Elétrica da Escola de Engenharia da Universidade Federal Fluminense.

TITULAR: PROF<sup>a</sup> **NATÁLIA CASTRO FERNANDES**

SUPLENTE: PROF. **ALEXANDRE SANTOS DE LA VEGA**

II - Esta designação não corresponde à função remunerada ou gratificada.

Esta DTS entra em vigor a partir da data de sua publicação e não implica em gratificação.

DIOGO MENEZES FERRAZANI MATTOS  
Chefe do Departamento de Engenharia de Telecomunicações

#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TIC/UFF Nº 1, DE 22 DE MARÇO DE 2023**

Designação de membros para composição de Banca Examinadora para o processo seletivo do Programa de Tutoria do ano letivo de 2023.

O **DIRETOR DO INSTITUTO DE COMPUTAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legais, regimentais e estatutárias,

**RESOLVE:**

- I. Constituir Banca Examinadora para o processo seletivo do Programa de Tutoria do ano letivo de 2023.
- II. Designar para compor a referida Banca os docentes: **Troy Costa Kohwalter** (Presidente), matrícula SIAPE nº 1327891, **Raquel de Souza Francisco Bravo**, matrícula SIAPE nº 2885965, e **Marco Antonio Monteiro Silva Ramos**, matrícula SIAPE nº 310496.
- III. Esta designação não implica em Função Gratificada.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ RAPHAEL BOKEHI  
Diretor do Instituto de Computação  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO VCH/UFF Nº 1, DE 22 DE MARÇO DE 2023.**

Designa membros para compor a Comissão Eleitoral Local para conduzir a consulta eleitoral de escolha de Chefe e Subchefe do Departamento de Psicologia do Instituto de Ciências Humanas e Sociais – VPS/VCH

O DIRETOR DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

**RESOLVE:**

I – Designar os docentes: **Ricardo Sparapan Pena - SIAPE 2115626 (Presidente)** e **Alexandre Bárbara Soares - SIAPE 2357434**; os servidores técnico-administrativos: **Bruno Cabral Alves - SIAPE 1630910 (titular)** e **Mirena Silva - SIAPE 2342218 (suplente)** e as discentes: **Rhillary Cristine da Rocha Gomes - matrícula UFF 122091037 (titular)** e **Leticia Martinez Miguel - matrícula UFF 119091030 (suplente)** para constituírem a Comissão Eleitoral Local para, de acordo com o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais da UFF, coordenar o processo de consulta eleitoral para a escolha de Chefe e Subchefe do Departamento de Psicologia do Instituto de Ciências Humanas e Sociais de Volta Redonda.

II – Informa-se, para os devidos fins, que estas não são funções gratificadas.

Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura

LUÍS HENRIQUE ABEGÃO  
Diretor do Instituto de Ciências Humanas e Sociais – ICHS/VR  
Matrícula SIAPE: 1527648

#####



**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO VCH/UFF Nº 2, DE 23 DE MARÇO DE 2023.**

Designa Comissão de Sindicância

**O DIRETOR DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

**RESOLVE:**

I– Designar os seguintes membros abaixo, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância a fim de apurar os fatos relatados no processo nº 23069.072144/2022-92: **Lúcia Maria de Assis – SIAPE 1716373** e **Milene Siqueira Vicente de Vasconcelos – SIAPE 1658235**

II – Informa-se, para os devidos fins, que estas não são funções gratificadas.

Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura

LUÍS HENRIQUE ABEGÃO  
Diretor do Instituto de Ciências Humanas e Sociais – ICHS/VR  
Matrícula SIAPE: 1527648  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO VEI/UFF N.º 20, DE 23 DE MARÇO DE 2023**

Designação de Coordenadora de Relações Internacionais da EEIMVR.

A DIRETORA DA ESCOLA DE ENGENHARIA INDUSTRIAL METALÚRGICA DE VOLTA REDONDA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

**RESOLVE:**

I - Designar a docente **Letícia Vitorazi, Matrícula SIAPE 2361118**, como Coordenadora de Relações Internacionais da Escola de Engenharia de Volta Redonda – EEIMVR.

II- Esta designação não corresponde à função gratificada.

Esta DTS substitui a DTS nº 12 de 26 de março de 2018 e entra em vigor na data de sua assinatura.

NADJA VALÉRIA VASCONCELLOS DE AVILA

Diretora da VEI

Mat. SIAPE n.º 2051477

#####

## SEÇÃO II

**CONSULTA ELEITORAL DE COORDENADOR E VICE-COORDENADOR DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM ENFERMAGEM OBSTÉTRICA - ESCOLA DE ENFERMAGEM AURORA DE AFONSO COSTA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE – GESTÃO 2023-2026****EDITAL CEL CEEO 1 2023**

A Comissão Eleitoral Local (CEL) instituída pela Determinação de Serviço (DTS) CME/UFF nº 02, de 08 de março de 2023, em cumprimento ao que determina as Resoluções e decisões a seguir:

- Resolução do Conselho Universitário (CUV) da UFF nº 104/97, que aprova o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE);
- Resolução do CUV Nº 005/2020, que regulamenta o Artigo 70 do Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE), com o objetivo de viabilizar a realização de Consultas Eleitorais On-line na UFF;
- Resolução CEPEX/UFF Nº 838/22, que dispõe sobre atualização do Regulamento para os Programas de Pós-Graduação Lato Sensu da UFF ; e
- Decisão CUV Nº 002/2021, que aprova o Sistema de Votação Eletrônica HELIOS VOTING para a organização, realização e apuração da consulta junto à Comunidade Universitária da UFF, por meio de votação eletrônica on-line.

Torna público o processo de Consulta Eleitoral para Coordenador e Vice Coordenador do Curso de Especialização em Enfermagem Obstetrica, da Escola de Enfermagem Aurora de Afonso Costa (CEEEO/UFF), para a gestão 2023-2026.

**RESOLVE:**

Declarar aberto o processo de Consulta Eleitoral para Coordenador e Vice Coordenador do Curso de Especialização em Enfermagem Obstetrica, da Escola de Enfermagem Aurora de Afonso Costa (CEEEO/UFF). Segundo a resolução CUV nº 005/20 de 15/12/2020, a consulta eleitoral será realizada por Sistema de Votação On-Line junto aos docentes credenciados no CEEEO/UFF, aos funcionários lotados no CEEEO/UFF e aos discentes regularmente matriculados no CEEEO/UFF.

**CAPÍTULO I****Da Comissão Eleitoral (CE)**

Art. 1º - O processo de Consulta Eleitoral será coordenado por uma Comissão Eleitoral Local (CEL), conforme a presente Normatização, aprovada pelo Colegiado do Curso no dia 02 de março de 2023 da Escola de Enfermagem Aurora de Afonso Costa (EEAAC).

**I – DOS COMPONENTES DA COMISSÃO ELEITORAL LOCAL (CEL)**

A Comissão Eleitoral Local (CEL), instalada pela DTS CME/UFF nº 02, de 08 de março de 2023 é composta pelos seguintes membros:

| <b>Nome</b>                       | <b>SIAPE/Matrícula</b> | <b>Função</b>            |
|-----------------------------------|------------------------|--------------------------|
| Diva Cristina Morett Romano Leão  | 311408                 | Presidente               |
| Ana Luiza Dorneles da Silveira    | 2361516                | Vice-Presidente          |
| Luciana Rodrigues da Silva        | 1547704                | Membro Docente Titular   |
| Eny Dorea Paiva                   | 1760721                | Membro Docente Suplente  |
| Maria Estela Diniz Machado        | 1366590                | Membro Docente Suplente  |
| Lanna Jeniffer Silva Rodrigues    | L.315.122.007          | Membro Discente Titular  |
| Giovanna Rosario Soanno Marchiori | L.315.122.012          | Membro Discente Suplente |

|                            |         |                                      |
|----------------------------|---------|--------------------------------------|
| Maurício dos Santos Júnior | 1461668 | Técnico-administrativo<br>Secretário |
| Roger da Silva Nunes       | 1549572 | Técnico-administrativo<br>(Suplente) |

## II- ATRIBUIÇÕES DA COMISSÃO ELEITORAL LOCAL:

- I – Publicar e fixar o calendário eleitoral;
- II - Receber as inscrições dos candidatos por email e providenciar a publicação da lista dos mesmos no Boletim de Serviço da UFF conforme o cronograma;
- III - Aceitar ou indeferir o registro das candidaturas, neste último caso justificando sua decisão;
- IV - Emitir instruções sobre a campanha eleitoral, inclusive quanto à propaganda, de acordo com o Art. 5º do Regulamento Geral das Consultas Eleitorais, bem como a respeito da apuração dos votos;
- V – Solicitar ao Superintendência de Tecnologia da Informação (STI) da UFF a criação do Serviço de Votação Online;
- VI – Viabilizar a realização da Consulta Eleitoral no sistema on-line de votação;
- VII - Estabelecer calendário e regras dos debates;
- VIII - Proclamar os resultados da consulta, publicando-os no Boletim de Serviço da UFF, no prazo de três dias úteis a partir do final da apuração;
- IX - Zelar pelo cumprimento das normas estabelecidas no RGCE;
- X - Aplicar as sanções previstas no RGCE e deliberar quanto às nulidades do processo eleitoral;
- XI - Resolver casos omissos;

## III – DA ELEGIBILIDADE DOS CANDIDATOS

São elegíveis para os cargos de Coordenador e Vice Coordenador do CEEO/UFF, os professores do quadro permanente que estiverem credenciados no Curso.

## IV – DAS INSCRIÇÕES

Os candidatos a Coordenador e Vice-Coordenador deverão ser docentes permanentes do CEEO e se inscreverão pelo email da Comissão Eleitoral Local, enviando os documentos relacionados a seguir, contendo a sua concordância com o RGCE e com este Edital.

As inscrições das chapas serão realizadas no dia 28 de março de 2023, no horário de 8:00 às 12:00h.

A ficha de inscrição e os documentos devem ser encaminhados para o endereço de e-mail: [meo.cme@id.uff.br](mailto:meo.cme@id.uff.br). A documentação a ser enviada por email no ato da inscrição compreende:

- I – Formulário de inscrição preenchido (Anexo I)
- II – *Curriculum Vitae*/lattes
- III – Contracheque recente (original e cópia)
- IV – Identidade (original e cópia)
- V – Plataforma eleitoral
- VI – Compromisso em exercer o cargo em regime de tempo integral

Encerrado o prazo de inscrição, a CEL providenciará a publicação dos nomes dos candidatos inscritos. Perderão a condição de concorrer à eleição todos aqueles que não se inscreverem no prazo previsto.

A Comissão Eleitoral Local (CEL) divulgará as inscrições das chapas na plataforma de votação no site oficial do CEEO/UFF no dia 28 de março de 2023.

A Comissão Eleitoral Local (CEL) receberá no dia 29 de março de 2023, entre 9:00 e 12:00h os pedidos de impugnação de chapas inscritas, através do endereço de e-mail [meo.cme@id.uff.br](mailto:meo.cme@id.uff.br).

A divulgação do resultado das inscrições homologadas no dia 29 de março de 2023, às 14:00h e encaminhamento para publicação das candidaturas no Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense.

A Comissão Eleitoral Local (CEL) fará o cadastramento das candidaturas homologadas no Sistema de Votação on-line junto ao STI. A Comissão Eleitoral Local (CEL) enviará para os e-mails dos eleitores todas as informações sobre a eleição on-line.

#### **V – DA PROPAGANDA ELEITORAL**

A propaganda eleitoral transcorrerá no período de 30 à 08 de abril de 2023, observando-se os procedimentos éticos e legais, bem como o Regimento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE) da UFF. Parágrafo único. Diante da consulta pública realizada com eleitores de outro estado (Roraima), permitir-se-á os seguintes recursos: lives, podcast, redes sociais e e-mail em ambiente digital de domínio UFF.

#### **VI – DA ABERTURA DO PROCESSO DE CONSULTA ELEITORAL E SEUS PROCEDIMENTOS**

Para abertura do processo de consulta eleitoral caberá à Comissão Eleitoral Local (CEL) as seguintes providências:

- a) Solicitar as listas de votantes à coordenação do CEEU-UFF;
- b) Criar o perfil gestor no sistema de votação on-line
- c) Elaborar o edital e as instruções para a votação on-line;
- d) Enviar a lista dos eleitores para cadastramento no sistema de votação on-line *Helios Votin* e gerar link de votação para cada eleitor;
- e) Formalizar a abertura do chamado junto à Superintendência de Tecnologia da Informação (STI) para a criação da eleição on-line;
- f) Publicar o edital contendo o cronograma e as Instruções Normativas da Votação no Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense.

#### **VII – DA DATA E LOCAL DA CONSULTA**

A Consulta Eleitoral On-line ocorrerá no **10 de abril de 2023, entre 8:00 e 16:00h**, de forma eletrônica, conforme Resolução no 05/2020 do CUV, que regulamenta o art. 70 do Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE) da UFF, com o objetivo de viabilizar a realização de Consultas Eleitorais Online na UFF, através do Sistema de Votação On-Line Helios Voting.

Parágrafo único. A Consulta Eleitoral será pelo link a ser fornecido pelo STI. O endereço de e-mail utilizado será aquele que está inserido no cadastro de cada eleitor, cadastro no SIGEPE, ao que se refere aos Docentes e Técnicos Administrativos, e no IDUFF para os discentes.

#### **VIII – DO ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO DE CONSULTA**

Compete à Comissão Eleitoral Local (CEL) monitorar o processo de votação, compreendendo preparação, abertura, votação, apuração e auditoria.

Na data e horário da votação definidos pela CEL, o Sistema de Votação Online enviará email para cada eleitor(a), contendo as informações necessárias para o exercício do direito ao voto.

A cada voto depositado, o Sistema de Votação Online enviará um e-mail automático, contendo o comprovante de votação para o eleitor.

Durante o período eleitoral, o eleitor poderá votar várias vezes, inclusive mudar seu voto. Porém só será registrado, para efeito de apuração, o último voto depositado na urna.

**IX – DO DIREITO AO VOTO**

Poderão votar na eleição para Coordenador e Vice-Coordenador do Curso de Especialização em Enfermagem Obstetrica, da Escola de Enfermagem Aurora de Afonso Costa (CEEQ/UFF):

- a) Professores do quadro permanente e colaboradores credenciados no referido curso;
- b) Servidores técnico-administrativo (s) vinculado (s) ao referido Curso;
- c) Todos os alunos regularmente matriculados no referido curso.

§ 1º - É vetado o voto por procuração ou correspondência.

§2º - Não usufruem o direito assegurado no "caput" deste artigo os servidores técnico-administrativos que estiverem com o contrato de trabalho suspenso, em licença sem vencimentos ou à disposição de órgão fora da UFF.

§3º - Não pode exercer o direito previsto no "caput" deste artigo o aluno que estiver com trancamento de matrícula no semestre em que for realizada a consulta.

**XII – DO CRONOGRAMA**

O Processo Eleitoral subordinar-se-á ao seguinte calendário:

| <b>Data</b>                          | <b>Etapas</b>                            | <b>Horário e Local</b>  |
|--------------------------------------|--|---|
| <b>27/03/2023</b><br><b>2ª Feira</b> | Lançamento do Edital                     | Site da EEAAC   |
| <b>28/03/2023</b><br><b>3ª Feira</b> | Solicitação de Eleições Online           | Sistema de atendimento:<br>app.uff.br/atendimento (Opção CENTRAL STI > ELEIÇÕES ONLINE > CRIAR ELEIÇÃO) |
| <b>29/03/2023</b><br><b>4ª Feira</b> | Inscrição das Candidaturas               | 09 às 12h – Email: meo.cme@id.uff.br  |
| <b>29/03/2023</b><br><b>5ª Feira</b> | Divulgação das candidaturas              | Site da EEAAC   |
| <b>30/03/2023</b><br><b>6ª Feira</b> | Impugnação de candidaturas               | 09 às 12h – Google meet   |
|                                      | Homologação das candidaturas             | 14h – Site do EEAAC   |
| <b>10/04/2023</b><br><b>5ª Feira</b> | Consulta pública                         | 08 às 15h – Online  |
|                                      | Apuração dos votos                       | 15 às 16h – Online  |
|                                      | Divulgação dos resultados                | 16h – Site da EEAAC   |
|                                      | Encaminhamento de recursos               | A partir de 16h - Email:<br>meo.cme@id.uff.br   |
| <b>11/03/2023</b><br><b>6ª Feira</b> | Encaminhamento de recursos               | Até 16h   |
|                                      | Julgamento dos recursos -<br>Homologação | 16 às 16:30h – Google meet  |
|                                      | Divulgação dos Resultados                | 18:00h – Site da EEAAC  |

**XIII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

A Consulta será regida pelo Regimento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE) da UFF. Os casos omissos e/ou duvidosos serão esclarecidos em 1ª instância pela Comissão Eleitoral Local (CEL) e, em última instância, pelo Colegiado do Programa/Unidade.

As datas e horários de início e término da votação eletrônica on-line poderão sofrer alterações em virtude da interrupção de funcionamento do Sistema de Votação Online que afete o acesso dos(as) eleitores(as) à urna, sendo garantido o período de duração da votação, definido pela Comissão Eleitoral Local (CEL). A Comissão Eleitoral Local (CEL) deverá fazer ampla divulgação sobre o novo período de duração da votação.

Toda comunicação para a Comissão Eleitoral Local (CEL) deve ser enviada para o e-mail: **meo.cme@id.uff.br**

Este Edital foi aprovado em Reunião Ordinária do Colegiado do CEEO, realizada em 22/03//2023.

#### Comissão Eleitoral Local

Profª Drª Diva Cristina Morett Romano Leão - SIAPE 311408 (Presidente)  
Profª Drª Ana Luiza Dorneles da Silveira - SIAPE 2361516 (Vice-presidente)  
Profª. Drª Luciana Rodrigues da Silva – SIAPE 1547704  
Profª Drª Maria Estela Diniz Machado - SIAPE 1366590 (Suplente)  
Profª Drª Eny Dorea Paiva - SIAPE 1760721 (Suplente)

#### Discentes:

Lanna Jeniffer Silva Rodrigues - matrícula L.315.122.007  
Giovanna Rosario Soanno Marchiori - matrícula L.315.122.012 (Suplente)

#### Técnicos Administrativos:

Maurício dos Santos Júnior – SIAPE 1461668 - MEP  
Roger da Silva Nunes - SIAPE 1549572 – MEP (Suplente)

DIVA CRISTINA MORETT ROMANO LEÃO  
SIAPE 311408  
Presidente  
#####



## ANEXO I

**CONSULTA PARA IDENTIFICAÇÃO DAS PREFERÊNCIAS DA COMUNIDADE UNIVERSITÁRIA PARA ESCOLHA DE COORDENADOR E VICE-COORDENADOR DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM ENFERMAGEM OBSTÉTRICA- ESCOLA DE ENFERMAGEM AURORA DE AFONSO COSTA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE – GESTÃO 2023-2026 – QUADRIÊNIO 2023-2026**

UNIDADE: Escola de Enfermagem Aurora de Afonso Costa (Inscrição Nº \_\_\_\_\_)

**À Comissão Eleitoral**

\_\_\_\_\_, matrícula UFF \_\_\_\_\_

e \_\_\_\_\_, matrícula UFF \_\_\_\_\_

vêm requerer a esta Comissão Eleitoral suas inscrições no processo de consulta à Comunidade Universitária com o objetivo de identificar suas preferências à escolha de Coordenador e Vice-Coordenador do Curso de Especialização em Enfermagem Obstétrica, da Escola de Enfermagem Aurora de Afonso Costa (CEEU/UFF), respectivamente, para o Quadriênio 2023/2026.

Apresentamos os Documentos abaixo relacionados:

- Contracheque recente (original e cópia da parte de identificação);
- Identidade (original e cópia);
- Plataforma eleitoral;
- *Currículo vitae/lattes.*

Declaramos, em observância ao Art. 27 do RGCE, parágrafo único, que caso eleitos, exerceremos o cargo em regime de tempo integral.

Niterói(RJ), xx de xxxx de 20xx.

\_\_\_\_\_  
Candidato a Coordenador do Curso de Mestrado Profissional Enfermagem Assistencial\_\_\_\_\_  
Candidato a Vice-Coordenador do Curso de Mestrado Profissional Enfermagem Assistencial  
.....

Da Comissão Eleitoral

 Aceita inscrição Indeferida inscrição\_\_\_\_\_  
DIVA CRISTINA MORETT ROMANO LEÃO  
SIAPE 311408 – Presidente

#####

**EDITAL CEL(CMM) Nº 1/2023****EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO DE CONSULTA ELEITORAL DE DIRETOR E VICE-DIRETOR DA FACULDADE DE MEDICINA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE – GESTÃO 2023-2027.**

A Comissão Eleitoral Local (CEL), instituída pela Determinação de Serviço (DTS) CMM nº 2 de 13 de março de 2023, publicada no Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense ANO LVII – N.º50, de 15 de março de 2023, de acordo com as Leis nº 8.112/90 e nº 9.527/97, o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE) da UFF (Resolução nº 104/97 do CUV) e a Resolução nº 05, publicada no Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense de 23/12/2020, torna público o processo de Consulta Eleitoral para escolha de Diretor e Vice-diretor da Faculdade de Medicina para o quadriênio 2023/2027.

**RESOLVE:**

Declarar aberto o processo de eleição para a escolha de escolha de Diretor e Vice-diretor da Faculdade de Medicina.

**I – DA COMISSÃO ELEITORAL LOCAL (CEL)**

**Art.1º.** Comissão Eleitoral Local (CEL), instalada pela DTS CMM nº 2 de 13 de março de 2023, é composta pelos docentes: A) Titulares: PATRICIA DE FÁTIMA LOPES DE ANDRADE, SIAPE n. 1794445, docente do Departamento de Patologia; RACHEL LEITE RIBEIRO, SIAPE n. 3043263, docente do Departamento de Patologia; PRISCILLA VIEIRA DE BIASI CORDEIRO, SIAPE nº 2993826, técnico-administrativo da Faculdade de medicina; e, SAMUEL STOLIAR DE VILHENA MACHADO, matrícula 120016073, discente do curso de Medicina. B) Suplentes: CINTIA MARQUES DOS SANTOS SILVA, SIAPE nº 1481731, docente do Departamento de Medicina Clínica e FLÁVIO BARBOSA LUZ, SIAPE nº 1714758, docente do Departamento de Medicina Clínica.

A presidência desta comissão caberá à Professora PATRICIA DE FÁTIMA LOPES DE ANDRADE.

**II – DA ABERTURA DO PROCESSO DE CONSULTA ELEITORAL E SEUS PROCEDIMENTOS**

**Art. 2º.** Para abertura do processo de consulta eleitoral caberá à Comissão Eleitoral Local (CEL) as seguintes providências:

- a) Elaborar o edital e as instruções para a votação *on-line* até o dia 05/04/2023;
- b) Solicitar as listas de votantes à direção da Faculdade de Medicina e seus departamentos até o dia 05/04/2023;
- c) Criar o perfil gestor no sistema de votação *on-line* até o dia 18/04/2023;
- d) Enviar a lista dos eleitores para cadastramento no sistema de votação *on-line* e gerar *link* de votação para cada eleitor até o dia 28/04/2023;
- e) Formalizar a abertura do chamado junto à Superintendência de Tecnologia da Informação (STI) para a criação da eleição *on-line* até o dia 18/04/2023;
- f) Publicar o edital contendo o cronograma e as Instruções Normativas da Votação no Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense até o dia 06/04/2023.

### III – DA ELEGIBILIDADE

**Art. 3º.** São elegíveis para os cargos de Diretor e Vice-diretor da Faculdade de Medicina, somente docentes pertencentes ao quadro permanente da UFF que sejam Professores Titulares ou Professores Adjunto 4, bem como aqueles que, independentemente do nível ou classe do cargo ocupado, sejam portadores do título de Doutor, sem prejuízo de outras condições impostas pelo RGCE (artigo 25). Excetuam-se aqueles que estiverem à disposição de órgão não pertencente à UFF, ou em licença sem vencimentos, ressalvados os casos constantes do Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE) da UFF.

**§ 1º** É inelegível o professor em estágio probatório ou que esteja à disposição de órgão não pertencente à UFF ou em licença sem vencimentos.

### IV – DAS INSCRIÇÕES

**Art. 4º.** As inscrições das chapas serão realizadas entre os dias 10/04/2023 a 13/04/2023, no horário limite das 18 horas do dia 13/04/2023, por meio de carta (**ANEXO I**) que deve vir acompanhada de cópia de cédula oficial de identidade (carteira de identidade expedida por órgãos ou conselhos de classe, carteira de trabalho e previdência social, passaporte e certificados de reservista), cadastro de pessoa física (CPF) e plano de gestão para o quadriênio. A carta e os documentos devem ser encaminhados para o endereço de e-mail: [comissaoeleitoraldirecao@uff.br](mailto:comissaoeleitoraldirecao@uff.br).

**Art. 5º.** A Comissão Eleitoral Local (CEL) divulgará as inscrições das chapas na plataforma de votação *on-line* e no site oficial da Faculdade de Medicina no dia 14/04/2023.

**Art. 6º.** A Comissão Eleitoral Local (CEL) receberá entre os dias 17/04/2023 a 18/04/2023 (até às 18 horas) os pedidos de impugnação de chapas inscritas, através do endereço de e-mail [comissaoeleitoraldirecao@uff.br](mailto:comissaoeleitoraldirecao@uff.br), apresentados conforme Art. 62, Título VI, do Regimento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE) da UFF. A divulgação do resultado das inscrições homologadas e a publicação das candidaturas no Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense serão realizadas até o dia 19/04/2023.

**Art. 7º.** A Comissão Eleitoral Local (CEL) fará o cadastramento das candidaturas homologadas no Sistema de Votação *on-line* até o dia 20/04/2023. A Comissão Eleitoral Local (CEL) enviará para os e-mails dos eleitores todas as informações sobre a eleição *on-line* até o dia 20/04/2023.

### V – DA PROPAGANDA ELEITORAL

**Art. 8º.** A propaganda eleitoral transcorrerá no período de 24/04/2023 a 05/05/2023, observando-se os procedimentos éticos e legais, bem como o Regimento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE) da UFF.

**Parágrafo único.**

A campanha eleitoral poderá ser realizada de forma presencial e, em vista da consulta pública ser realizada em período de pós-pandemia, permitir-se-á também os seguintes recursos: *lives*, podcast, redes sociais e e-mail conforme regulamentação (RGCE, 1997; Resolução nº 5 de 220).

**VI – DA DATA E LOCAL DA CONSULTA**

**Art. 9º.** A Consulta Eleitoral *on-line* ocorrerá no período de 08/05/2023 a 09/05/2023, de forma eletrônica, conforme Resolução nº 005/2020 do Conselho Universitário (CUV), que regulamenta o art. 70 do Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE) da UFF, com o objetivo de viabilizar a realização de Consultas Eleitorais Online na UFF, através do Sistema de Votação On-Line Helios Voting. Instruções sobre sistema de votação on-line estão disponíveis em: <https://citsmartuff.centralit.com.br/citsmart/pages/knowledgeBasePortal/knowledgeBasePortal.load#/knowledge/1618>.

**Parágrafo único.** A Consulta Eleitoral será pelo Link: <https://eleicoes.uff.br>. O endereço de e-mail utilizado será aquele que está inserido no cadastro de cada eleitor, cadastro no SIGEPE, ao que se refere aos Docentes e Técnicos Administrativos. O sistema ficará aberto até às 18h do dia 09 de maio de 2023.

**VII – DO ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO DE CONSULTA**

**Art. 10.** Compete à Comissão Eleitoral Local (CEL) monitorar o processo de votação, compreendendo preparação, abertura, votação, apuração e auditoria.

**Art. 11.** Nas datas e horários da votação definidos pela CEL, o Sistema de Votação Online enviará e-mail para cada eleitor (a), contendo as informações necessárias para o exercício do direito ao voto.

**Art. 12.** A cada voto depositado, o Sistema de Votação Online enviará um e-mail automático, contendo o comprovante de votação para o eleitor.

**Art. 13.** Durante o período eleitoral, o eleitor poderá votar várias vezes, inclusive mudar seu voto. Porém só será registrado, para efeito de apuração, o último voto depositado na urna.

**VIII – DO DIREITO A VOTO**

**Art. 14.** Para o referido processo de consulta tem direito a voto:

- a) Professores do quadro permanente, vinculados aos departamentos da Faculdade de Medicina;
- b) Servidores técnico-administrativos do quadro permanente, vinculados aos departamentos da unidade e aqueles vinculados diretamente à Faculdade de Medicina;
- c) Discentes: alunos de graduação matriculados no curso de Medicina.

**IX – DA APURAÇÃO E RESULTADOS**

**Art. 15.** A apuração dos votos será realizada pelo Sistema Online Helios Voting acompanhada pelos membros da própria Comissão Eleitoral Local (CEL), de forma remota, logo após o término do período de votação;

**Art. 16.** A apuração dos votos será efetuada no dia 11/05/2023.

**Art. 17.** O resultado da apuração será divulgado no dia 11/05/2023 através do Sistema *On-line Helios Voting* e no site oficial da Faculdade de Medicina.

**Art. 18.** Serão aceitos recursos relativos à apuração dos resultados eleitorais pelo endereço de e-mail [comissaoeleitoraldirecaofm@gmail.com](mailto:comissaoeleitoraldirecaofm@gmail.com), entre os dias 11/05 (após divulgação do resultado) até as 18 h do dia 12/05/2023, conforme previsto pelo Art. 62, Título VI, do Regimento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE) da UFF. A análise dos recursos será no dia 15/05/2023.

**XI – DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL**

**Art. 19.** O envio dos resultados e da ata para publicação no Boletim de Serviço será feita no dia 16/05/2023.

**Art. 20.** Em 16/05/2023 toda a documentação será encaminhada pela Comissão Eleitoral Local (CEL) à Direção da Faculdade de Medicina, com vista a dar os devidos encaminhamentos.

**XII – DO CRONOGRAMA**

|  |   |
|--|---|
| Elaboração do edital   | Até 05/04/2023  |
| Solicitação de listas de votantes e materiais a FM   | Até 05/04/2023  |
| Publicação do Edital contendo o cronograma e das Instruções Normativas da Votação no Boletim de Serviço  | 06/04/2023  |
| Criação do Perfil Gestor no Sistema de Votação <i>on-line</i>  | Até 18/04/2023  |
| Abertura do chamado junto ao STI para a criação da eleição   | Até 18/04/2023  |
| Envio da lista dos eleitores para cadastramento no sistema de votação <i>on-line</i>   | Até 28/04/2023  |
| Gerar link de votação para cada eleitor  |   |
| Prazo para inscrição de candidaturas (Cf. Art. 4º deste Edital)  | 10/04 a 13/04/2023 (no horário limite das 18 horas do dia 13/04/2023) |
| Divulgação das inscrições das chapas na plataforma de votação <i>on-line</i> e no site oficial da FM   | 14/04/2023  |
| Prazo para impugnação das candidaturas homologadas (as impugnações devem ser enviadas para o e-mail <a href="mailto:comissaoeleitoraldirecaofm@gmail.com">comissaoeleitoraldirecaofm@gmail.com</a> ) | 17/04 a 18/04/2023 (no horário limite das 18 horas do dia 18/04/2023) |
| Homologação das candidaturas e cadastramento (resultado)   | 19/04/2023  |

|  |                    |
|--|--------------------|
| publicado na plataforma de votação <i>on-line</i> )  |                    |
| Divulgação do resultado das inscrições homologadas e publicação das candidaturas no Boletim de Serviço   | Até 19/04/2023     |
| Cadastramento dos candidatos no Sistema de Votação <i>on-line</i>  | Até 20/04/2023     |
| Enviar para os e-mails dos eleitores todas as informações sobre a eleição <i>on-line</i>   | Até 31/04/2023     |
| Prazo para propaganda eleitoral.<br>Serão permitidos os seguintes recursos: lives, podcast, redes sociais e e-mail em ambiente digital de domínio UFF  | 24/04 a 05/05/2023 |
| Início e término da votação <i>on-line</i> .<br>O sistema ficará aberto até 18h do dia 09 de maio de 2023  | 08/05 a 09/05/2023 |
| Apuração e divulgação dos resultados na plataforma de votação <i>on-line</i> e no site oficial da FM   | Até 11/05/2023     |
| Prazo para recurso relativo à apuração dos resultados eleitorais (Cf. Art. 18 deste Edital). Recursos devem ser interpostos pelo e-mail <a href="mailto:comissaoeleitoraldirecaoofm@gmail.com">comissaoeleitoraldirecaoofm@gmail.com</a> . | 11/05 a 12/05/2023 |
| Período de análise de pedidos dos recursos   | 15/05/2023         |
| Envio dos resultados e ata para publicação no Boletim de Serviço   | 16/05/2023         |
| Envio dos resultados (relatório da apuração e ata) para a Direção da FM  | 16/05/2023         |

### XIII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 21.** A Consulta será regida pelo Regimento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE) da UFF. Os casos omissos e/ou duvidosos serão esclarecidos em 1ª instância pela Comissão Eleitoral Local (CEL) e, em última instância, pelo Colegiado da Unidade.

**Art. 22.** As datas e horários de início e término da votação eletrônica *on-line* poderão sofrer alterações em virtude da interrupção de funcionamento do Sistema de Votação Online que afete o acesso dos(as) eleitores(as) à urna, sendo garantido o período de duração da votação, definido pela Comissão Eleitoral Local (CEL). A Comissão Eleitoral Local (CEL) deverá fazer ampla divulgação sobre o novo período de duração da votação.

**Art. 23.** Toda comunicação para a Comissão Eleitoral Local (CEL) deve ser enviada para o e-mail: [comissaoeleitoraldirecaoofm@gmail.com](mailto:comissaoeleitoraldirecaoofm@gmail.com).

Niterói, 21 de março de 2023.

PATRICIA DE FÁTIMA LOPES DE ANDRADE  
Presidente da Comissão Eleitoral Local  
SIAPE 1794445  
#####

**ANEXO I – CARTA DE CADASTRO DE CANDIDATURA**

Niterói, ..... de ..... de 2023.

À COMISSÃO ELEITORAL LOCAL (CEL)

Assunto: Inscrição de chapa.

Através desta formalizamos a inscrição da chapa .....-composta pelos professores:  
..... (matrícula SIAPE.....), candidato(a) a Diretor, e  
.....(matrícula SIAPE .....), candidato(a) a Vice-diretor, cuja  
proposta para o mandato encontra-se em anexo. ....

Assinatura Candidato à Diretor .....

Assinatura Candidato à Vice-diretor .....

Recebido por: .....

Comissão Eleitoral Local Em:.....

**EDITAL GGZ/IET N° 1/2023****Consulta Eleitoral para escolha do Coordenador e Vice-Coordenador do Curso de Graduação em Relações Internacionais**

A Comissão Eleitoral instituída pela DTS/IET nº 01, de 17 de março de 2023, de acordo com o RGCE, torna público que está aberto o processo de consulta à Comunidade Universitária, com objetivo de identificar suas preferências a respeito da escolha do Coordenador e do Vice Coordenador do Curso de Graduação em Relações Internacionais (GGZ), para o período do mandato com início no dia 24 de abril de 2023 a 23 de abril de 2027.

**1. Das inscrições dos candidatos:**

As inscrições serão realizadas pelos próprios candidatos/chapas, via e-mail, através do correio eletrônico [ggz.iet@id.uff.br](mailto:ggz.iet@id.uff.br), entre os dias 27 de março de 2023 e às 17:00 h do dia 29 de março de 2023, respeitando o Art. 7 §3º da Resolução do CUV 104/97. Os candidatos deverão encaminhar um pedido de inscrição de chapa além dos documentos abaixo informados:

- a) Contracheque recente;
- b) Curriculum vitae/Lattes (§ único do art. 25 do RGCE);
- c) Comprovante de que são professores do curso (lotação), caso não esteja inserida a informação no contracheque, sendo que os candidatos a Coordenador e Vice-Coordenador deverão ser portadores do título de Doutor.

**2. Homologação, Recursos e Impugnações:**

A homologação das inscrições e divulgação das chapas concorrentes ocorrerá após às 18:00h do dia 29/03/2023, sendo que a divulgação será feita pela secretaria do GGZ. Qualquer recurso ou pedido de impugnação das candidaturas poderão ser interpostos entre os dias 30/03/2023 e às 18:00 h do dia 31/03/2023, via e-mail, através do correio eletrônico [ggz.iet@id.uff.br](mailto:ggz.iet@id.uff.br). Tais recursos ou impugnações serão decididos pela Comissão Eleitoral Local, instituída pela DTS 01/2023, até às 17:00 h do dia 03/04/2023. A homologação final das chapas inscritas será feita pela CEL e divulgada pela secretaria do GGZ no dia 03/04/2023, após às 18:00h. O período de propaganda e divulgação das plataformas das chapas será entre 04/04/2023 e 06/04/2023.

**3. Da data da Consulta:**

A consulta será realizada nos dias 10, 11 e 12 de abril de 2023, por meio digital implementado pela UFF, sendo gerenciada pela respectiva CEL, em conformidade com as regras instituídas pela Universidade e com apoio do STI/UFF.

**4. Resultado, Recursos e Homologação do Resultado Final:**

O resultado da apuração será divulgado pela Secretaria do GGZ no dia 13/04/2023, até às 17:00h. Recursos ao resultado poderão ser interpostos a partir das 18:00 h do dia 13/04/2021 até às 08:00 h do dia 17/04/2023, via e-mail, através do correio eletrônico [ggz.iet@id.uff.br](mailto:ggz.iet@id.uff.br). O julgamento dos recursos



será feito pela Comissão Eleitoral Local no dia 17/04/2023. A divulgação do resultado final e a homologação do mesmo estão previstas para o dia 19/04/2023, em reunião do Colegiado da Unidade Acadêmica (IET).

Este Edital tem efeitos a partir do dia 23/03/2023.

Niterói, 23 de março de 2023.

RENATO PETROCCHI  
Presidente da Comissão Eleitoral  
#####

VÁGNER CAMILO ALVES  
Diretor do INEST UFF  
#####

**CONSULTA ELEITORAL PARA ESCOLHA DE CHEFE E SUBCHEFE DO DEPARTAMENTO DE EPIDEMIOLOGIA E BIOESTATÍSTICA DO INSTITUTO DE SAÚDE COLETIVA.****EDITAL CEL/ISC Nº 1, DE 23 DE MARÇO DE 2023**

A Comissão Eleitoral Local torna público que está aberto o processo de Consulta Eleitoral para Chefe e Subchefe do Departamento de Epidemiologia e Bioestatística (MEB).

**Art.1º. Da Comissão Eleitoral Local.**

Compõem a Comissão Eleitoral Local (CEL) os Docentes Edna Massae Yokoo (SIAPE 417437) e Felipe Guimarães Tavares (SIAPE 1816579) respectivamente Presidente e Vice Presidente da CEL, os técnico-administrativos Roberta Maria de Albuquerque Gomes (SIAPE 1943899), Secretária da CEL, e Leonardo Soares (1239472), suplente, e os discentes Samuel Stoliar de Vilhena Machado (MAT 120.016.073), titular, e Paula Machado Santos (MAT 219.016.129), suplente, conforme Determinação de Serviço ISC nº 3, de 28 de fevereiro de 2023.

**Art.2º. Da Elegibilidade.**

É elegível o Docente pertencente ao quadro permanente da UFF e lotado no MEB, exceto aquele que estiver à disposição de órgão não pertencente à UFF ou em licença sem vencimentos, ressalvados os casos constantes no Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE) da UFF.

**Art. 3º. Das Inscrições das Chapas.**

As inscrições das chapas poderão ser realizadas a partir da 00h00min do dia 28 de março de 2023 até às 23h59min do dia 29 de março de 2023, por meio de requerimento específico (ANEXO I deste Edital) encaminhado por meio eletrônico para o e-mail meb.isc@id.uff.br.

**Art.4º. Da Divulgação das Inscrições.**

A CEL providenciará a publicação da lista das chapas inscritas e a situação destas no Boletim de Serviço da UFF até o dia 03 de abril de 2023.

**Art.5º. Da Impugnação de Inscrição.**

Os pedidos de recurso de impugnação das chapas inscritas poderão ser realizados por requerimento do interessado encaminhado para o e-mail meb.isc@id.uff.br até 23:59h do dia 04 de abril de 2023. A CEL divulgará os resultados dos recursos no dia 05 de abril de 2023 na página do ISC, <http://isc.uff.br/>.

**Art.6º. Da Homologação das Inscrições.**

A CEL divulgará a homologação das chapas concorrentes à Consulta Eleitoral no dia 05 de abril de 2023 na página do ISC, <http://isc.uff.br/>.

**Art.7º. Da Consulta Eleitoral.**

Considerando a Resolução CUV nº 005/2020 de 15 de dezembro de 2020, que aprova a realização de consultas eleitorais on-line na Universidade Federal Fluminense, a votação acontecerá por meio de votação eletrônica on-line, usando o Sistema de Votação Eletrônica HELIOS VOTING. A eleição se iniciará às 09:00h do dia 18 de abril de 2023 e se encerrará às 21:00h do dia 19 de abril de 2023.

I - Nas datas e horários da votação definidos pela Comissão Eleitoral, o Sistema de Votação Online enviará e-mail para cada eleitor(a), contendo as informações necessárias para o exercício do direito ao voto.

II - A cada voto depositado, o Sistema de Votação On-line enviará um e-mail automático, contendo o comprovante de votação para o eleitor.

#### **Art. 8º. Do Direito ao Voto.**

Podem votar, observadas as exceções constantes no Regulamento Geral das Consultas Eleitorais da UFF:

- os servidores docentes do quadro permanente da UFF lotados no MEB;
- os servidores técnico-administrativos do quadro permanente da UFF lotados no MEB;
- os alunos inscritos em disciplinas da graduação oferecidas pelo MEB, no semestre letivo em que se realiza a consulta.

**Parágrafo único** - O voto é pessoal, secreto e singular.

#### **Art.9º. Da Apuração e Resultados.**

A apuração dos votos será realizada pelo Sistema Online Helios Voting acompanhada pelos membros da Comissão Eleitoral Local (CEL), de forma remota, no dia 20 de abril de 2023. O resultado da apuração será divulgado na mesma data através de Sistema Online Helios Voting e no site <http://isc.uff.br/>.

#### **Art.10. Dos Recursos da Apuração:**

Serão aceitos recursos relativos à apuração até às 12:00h (doze horas) do dia 24 de abril de 2023, encaminhados para o e-mail [meb.isc@id.uff.br](mailto:meb.isc@id.uff.br). Os resultados das análises destes recursos serão divulgados até as 18:00h do mesmo dia através do site <http://isc.uff.br/>.

#### **Art. 11. Da Homologação do Resultado da Consulta:**

O resultado da Consulta será enviado à Direção do Instituto de Saúde Coletiva (ISC) no dia 25 de abril de 2023 para que seja homologada pelo Colegiado de Unidade e posteriores encaminhamentos.

#### **Art.12. Das Disposições finais.**

As datas e horários de início e término da votação eletrônica on-line poderão sofrer alterações em virtude da interrupção de funcionamento do Sistema de Votação Online que afete o acesso dos(as) eleitores(as) à urna, sendo garantido o período de duração da votação, definido pela Comissão Eleitoral Local (CEL). A CEL deverá fazer ampla divulgação sobre o novo período de duração da votação.

§1º. Toda comunicação para a Comissão Eleitoral Local (CEL) deve ser enviada para o e-mail [meb.isc@id.uff.br](mailto:meb.isc@id.uff.br).

§2º. A Consulta Eleitoral está sendo regida pelo:

- a) Regulamento Geral das Consultas Eleitorais da UFF (Resolução nº 104/97 do CUV de 03 de dezembro de 1997);
- b) Decisão CUV nº 077/2013 (publicada no Boletim de Serviço da UFF nº 197 em 30 de dezembro de 2013); c) Resolução CUV nº 005/2020 (publicada no Boletim de Serviço nº 235 em 23 de dezembro de 2020).

§3º. Nos casos em que essas normas sejam omissas e que não haja norma superior, as decisões serão tomadas pela Comissão Eleitoral Local.

EDNA MASSAE YOKOO  
SIAPE 417437  
Presidente da Comissão Eleitoral Local  
#####

**ANEXO I****Formulário de Inscrição de Chapa no Processo Eleitoral para Chefe e Subchefe do Departamento de Epidemiologia e Bioestatística (MEB)**

Ilmo. Sr. Presidente da Comissão Eleitoral Local – CEL,

Os Docentes \_\_\_\_\_

Matrícula SIAPE nº \_\_\_\_\_ e \_\_\_\_\_

Matrícula SIAPE nº \_\_\_\_\_, vêm requerer à V. S<sup>ª</sup>., suas inscrições como Candidatos à Consulta Eleitoral para Escolha do Chefe e Subchefe, respectivamente, do Departamento de Epidemiologia e Bioestatística do Instituto de Saúde Coletiva, neste ato se comprometendo, caso eleitos, a exercerem o cargo no regime de tempo integral. Conforme determina o Artigo 30, Parágrafo único, do RGCE – Resolução 104/97, CUV/UFF.

Nestes termos,  
Pede Deferimento.

Niterói, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

Assinatura dos Candidatos:

Candidato (a) a Chefe do MEB:

Candidato (a) a Subchefe MEB:

**EDITAL N.º 1, DE 22 DE MARÇO DE 2023****CONSULTA ELEITORAL PARA ESCOLHA DE CHEFE E SUBCHEFE DO DEPARTAMENTO INTERDISCIPLINAR DE RIO DAS OSTRAS (RIR)**

A Comissão Eleitoral Local, instituída pela DTS/RHS Nº 40/2022 de 16 de dezembro de 2022, de acordo com o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais da UFF (Resolução nº 104/97 do CUV), torna público que está aberto o processo de consulta para escolha do chefe e subchefe do Departamento Interdisciplinar de Rio das Ostras.

**Art.1. Da Comissão Eleitoral Local**

Compõem a Comissão Eleitoral Local, instalada em 22 de março de 2023, os Membros Docentes: RAMIRO MARCOS DULCICH PICCOLO, matrícula SIAPE 2576358 (presidente), JUAN RETANA JIMENEZ, matrícula SIAPE 2532217 (vice presidente); SOLANGE DE LIMA DIAS REIS DE OLIVEIRA, Matrícula SIAPE 1760718 (técnico-administrativa); membros discentes: JENIFFER ARAUJO DE OLIVEIRA (titular), matrícula: 2200640064; HELOISA CRISTINA DE MELLO E BRITO (suplente), matrícula: 221064032.

**Art.2. Do direito ao voto**

Para a presente Consulta, têm direito ao voto:

- todos(as) os(as) servidores (as) docentes do quadro permanente da UFF, lotados no Departamento Interdisciplinar de Rio das Ostras (RIR), que não estejam em gozo de licença sem vencimentos ou à disposição de órgão não pertencente à UFF;
- todos(as) os(as) servidores(as) técnico-administrativos(as) vinculados(as) ao Departamento Interdisciplinar, que não estejam com contrato de trabalho suspenso, em licença sem vencimentos ou à disposição de órgãos fora da UFF;
- todos(as) os(as) alunos(as) inscritos(as) em disciplinas dos cursos de graduação e pós-graduação (especialização, mestrado e doutorado) têm direito a voto.

De acordo com o Art. 23 do RGCE:

a) o (a) aluno (a) votará para os Departamentos vinculados à Unidade Universitária de seu curso de origem, desde que esteja inscrito(a) em disciplinas oferecidas por eles, no semestre letivo em que se realizar a consulta;

b) no caso de Departamentos que oferecem disciplinas em cursos de pós graduação, os(as) alunos(as) destes cursos que estejam inscritos(as) em disciplinas por eles oferecidas, terão direito a participar da consulta;

Nenhuma pessoa terá direito a mais de um voto em função de dupla matrícula. Neste caso, a opção por uma das matrículas deverá ser manifestada até a véspera do início do pleito à Comissão Eleitoral Local. Na ausência desse comunicado, será utilizada a matrícula mais antiga. Não será admitido voto por procuração sob nenhum pretexto.

O voto é pessoal, secreto e singular.

#### Art.3. Da Elegibilidade

É elegível para o cargo de Chefe ou Subchefe de Departamento de Ensino o (a) professor(a) do quadro permanente ali lotado(a), exceto aquele (a) que estiver à disposição de órgão não pertencente à UFF ou em licença sem vencimentos, ressalvados os casos constantes no RGCE. É inelegível em qualquer consulta o(a) professor(a) em estágio probatório.

O(a) candidato(a) que estiver ocupando cargo executivo não decorrente de mandato deverá estar afastado do mesmo no momento da inscrição de sua candidatura, devendo tal afastamento perdurar até a proclamação dos resultados da consulta.

#### Art.4. Da data das Consultas

A consulta será realizada nos **dias 17 e 18 de abril de 2023, de 16h às 20h**, no hall do Instituto de Humanidades e Saúde da UFF (Campus Universitário de Rio das Ostras).

**Art.5. Das inscrições**

As inscrições serão realizadas por um(a) dos(as) integrantes da chapa, na sala do Departamento Interdisciplinar de Rio das Ostras, em formulário fornecido pela Comissão Eleitoral Local, no **período de 03 a 04 de abril de 2023**, de 14h às 20h. Os(as) candidatos(as) deverão comparecer ao local de inscrição, nas datas e horários acima descritos, para preenchimento da ficha de intenção. No momento da inscrição da chapa, os/as candidatos/as deverão entregar uma cópia do plano de gestão.

**Art.6. Da divulgação das inscrições**

No dia **05 de abril de 2023**, às 19 horas, a Comissão Eleitoral Local tornará pública a relação das chapas inscritas para as Eleições.

**Art.7. Da impugnação de inscrição**

Os pedidos de impugnação obedecerão aos mesmos prazos e condições previstos para os recursos, podendo ser interpostos em qualquer etapa do processo eleitoral, desde que sejam obedecidas as normas estabelecidas pelo Regulamento Geral das Consultas Eleitorais.

&1 – Os pedidos de impugnação ou recursos quanto à inscrição de chapa poderão ser apresentados até o dia 06 de abril de 2023, às 19h, na sala do Departamento Interdisciplinar.

**Art.8. Da homologação das inscrições**

No dia 11 de abril de 2023, às 20 horas, a Comissão Eleitoral Local divulgará via e-mail institucional a homologação das chapas concorrentes à Consulta com os devidos planos de gestão, declarando assim o início da campanha eleitoral, que se encerrará no dia 16 de abril de 2023.

**Art.9 Do credenciamento de fiscais**

A Comissão Eleitoral Local receberá no dia 14 de abril de 2023, no horário de 14h às 18h, na sala do Departamento, as solicitações de Credenciamento de Fiscais junto à Mesa Receptora/Apuradora de votos, que deverão ser feitas por meio de requerimento em formulário próprio à disposição dos/as



interessados/as no Departamento Interdisciplinar de Rio das Ostras. Só os/as componentes das chapas poderão solicitar tal credenciamento. Cada chapa poderá ter no máximo dois fiscais para o pleito.

#### Art.10 **Das Seções Eleitorais**

A votação será realizada em uma única Seção Eleitoral. A composição da Mesa Receptora/Apuradora desta Seção deverá ser determinada pela Comissão Eleitoral. O seu local de funcionamento será no hall de entrada do RHS, no Campus Universitário de Rio das Ostras.

#### Art.11 **Da Apuração dos Votos**

Os votos serão apurados pela Mesa Apuradora no dia 18 de abril de 2023 após o término da votação, devendo a Ata de Apuração e todos os demais documentos relativos à eleição serem entregues à Comissão Eleitoral Local ao final da apuração.

#### Art.12 **Da Divulgação da Apuração**

No dia 18 de abril de 2023, após a apuração, a Comissão Eleitoral Local divulgará o resultado da apuração da Consulta Eleitoral.

#### Art.13 **Dos recursos sobre a Apuração**

Serão aceitos recursos relativos à apuração no dia 19 de abril de 2023, no horário de 11h às 15h, na sala do Departamento Interdisciplinar.

#### Art. 14 **Da homologação dos resultados das Eleições**

No dia 20 de abril de 2023, às 15h, os resultados finais das eleições serão homologados e enviados à Direção do Instituto de Humanidades e Saúde para posterior homologação pelo Colegiado de Unidade.

**Art.15 Das Disposições finais**

A Consulta será regida pelo Regulamento Geral das Consultas Eleitorais da UFF, e nos casos em que esse for omissivo, as decisões serão tomadas pela Comissão Eleitoral Local.

Rio das Ostras, 22 de março de 2023.

RAMIRO MARCOS DULCICH PICCOLO  
Presidente da Comissão Eleitoral Local

#####

**CONSULTA ELEITORAL PARA ESCOLHA DE CHEFE E SUBCHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA  
MECÂNICA DA VEI– BIÊNIO 2023/2025**

**EDITAL VEM/ VEI Nº 2, DE 23 DE MARÇO DE 2023**

**DIVULGAÇÃO DE INSCRIÇÃO DE CHAPAS**

A Comissão Eleitoral Local (CEL), instituída pela DTS nº 8 de 08 de fevereiro de 2023, de acordo com Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE) da UFF, Resolução nº 104/97 do CUV, com o objetivo de identificar as preferências a respeito da escolha do Chefe e Subchefe do Departamento Engenharia Mecânica da VEI para o biênio 2023/2025, torna pública a inscrição da chapa única “Inovação Mecânica”, na qual são candidatos aos cargos de Chefe e Subchefe do supracitado Departamento de Engenharia Mecânica (VEM), os Professores Alexandre Santos Francisco, SIAPE 1518194, e Henrique Massard da Fonseca, SIAPE 1100591, respectivamente.

**1 . Chapa: “Inovação Mecânica”**

Chefe: Alexandre Santos Francisco

Subchefe: Henrique Massard da Fonseca

Volta Redonda, 23 de março de 2023.

GLÁUCIO SOARES DA FONSECA  
SIAPE 1662930  
Presidente da Comissão Eleitoral Local

#####

**EDITAL MPSG, Nº 3/2023****O DIRETOR DA ESCOLA DE ENGENHARIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE:**

CONSIDERANDO O QUE ESTABELECE A RESOLUÇÃO 02/2010 DO CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA; CONSIDERANDO O ALINHAMENTO DESTE EDITAL AO “PROGRAMA E PLANO DE INTEGRIDADE PÚBLICA DA UFF”, NO QUE SE REFERE À CONSISTÊNCIA, ADEÇÃO AOS VALORES, PRINCÍPIOS, NORMAS ÉTICAS E RESPONSABILIDADE SOCIAL APLICADO ÀS ATIVIDADES E PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS E ACADÊMICOS; CONSIDERANDO A ADOÇÃO, NESTE EDITAL, DAS PREMISSAS DA SUSTENTABILIDADE, APLICADAS NAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E ACADÊMICAS NA UFF: RESPONSABILIDADE SOCIAL, EQUILÍBRIO ECONÔMICO, PRESERVAÇÃO AMBIENTAL E TRANSPARÊNCIA; CONSIDERANDO OS PRINCÍPIOS REFERENTES À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, PRESENTES NO ARTIGO 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988: LEGALIDADE, IMPESSOALIDADE, MORALIDADE, PUBLICIDADE E EFICIÊNCIA.

O COORDENADOR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU*, **NÍVEL DE MESTRADO PROFISSIONAL EM SISTEMAS DE GESTÃO**, TORNA PÚBLICO O PRESENTE EDITAL NO BOLETIM OFICIAL DA UFF E NO ENDEREÇO ELETRÔNICO <http://www.latec.uff.br/mestrado> AS NORMAS DO CONCURSO PÚBLICO DE SELEÇÃO E ADMISSÃO – ANO LETIVO 2022 PARA OS POSTULANTES AO CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL EM SISTEMAS DE GESTÃO, NA FORMA DESTE EDITAL.

**ÁREA DE CONCENTRAÇÃO E LINHAS DE PESQUISA**

Área de Concentração: Organizações e Estratégia

Linhas de Pesquisa:

- Sistema de Gestão Organizacional
- Sistema de Gestão do Meio Ambiente e Segurança do Trabalho
- Sistema de Gestão da Responsabilidade Social e Sustentabilidade

O refinamento do Tema de Pesquisa a ser desenvolvida pelo aluno e orientador após o processo seletivo é que dará enquadramento deste em cada uma das Linhas de Pesquisa do Programa.

**1. DA INSCRIÇÃO****1.1. DATA E PROCEDIMENTOS DE INSCRIÇÃO**

**1.1.1.** Estarão abertas, de 27/03/2023 a 14/04/2023, as inscrições à seleção para o curso de Mestrado Profissional em Sistemas de Gestão da Universidade Federal Fluminense.

## **1.2. CARACTERÍSTICA DA TURMA**

1.2.1. Esta turma tem como característica ser regular, ofertada de forma presencial.

1.2.2. Sua origem visa atender demandas da sociedade por soluções consistentes e fundamentadas para problemas complexos com positivos impactos sociais, ambientais e econômicos.

1.2.3. Nas Linhas e Projetos de Pesquisa do MSG pode se observar um caráter interdisciplinar e aplicado a soluções de problemas da sociedade como um todo.

1.2.4. As aulas ocorrem no período de segunda-feira a sexta-feira, entre 08h e 22h, na Escola de Engenharia da UFF, conforme as disciplinas informadas a cada semestre.

## **1.3. NÚMERO DE VAGAS E PÚBLICO-ALVO**

1.3.1. Serão disponibilizadas 10 (dez) vagas.

1.3.2. 1(uma) vaga será destinada ao Programa de Ações Afirmativas para os candidatos Autodeclarados (Anexo III) e, caso essas vagas não sejam ocupadas, será destinada aos candidatos classificados e preenchida pela ordem de classificação. A candidatura é exclusiva para a opção definida pelo candidato.

1.3.3. Podem concorrer candidatos brasileiros e estrangeiros. O candidato estrangeiro deverá ter visto permanente e residência no País, ou visto temporário de estudante obtido perante o Consulado do Brasil em seu País. Exige-se do candidato estrangeiro o Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (CELPE-Bras).

1.3.4. Podem concorrer candidatos com diploma de graduação obtido em Instituição de Ensino Superior cujo curso seja reconhecido pelo MEC (bacharelados e/ou tecnólogos), em qualquer área do Conhecimento, e que tenham interesse em aprofundar estudos e desenvolver pesquisas em Sistemas de Gestão nas Linhas e Projetos de Pesquisa deste curso de Mestrado.

1.3.5. Para o curso de Mestrado Profissional em Sistemas de Gestão exige-se conhecimentos em língua inglesa.

1.3.6. Candidatos servidores da UFF:

1.3.6.1 Conforme a Resolução CUV/UFF nº 155/2008, o candidato servidor da UFF está isento do pagamento da taxa de inscrição.

1.3.6.2 No ato da inscrição os candidatos servidores UFF deverão entregar os documentos listados no item 1.4 e atender a condição abaixo:

- a) Comprovante do número do processo de autorização para o curso MSG emitido pelo SEI UFF.
- b) A avaliação dos candidatos servidores docentes ou técnico-administrativos da UFF seguirá os mesmos critérios do processo seletivo dos demais candidatos.

#### 1.4. LOCAL E DOCUMENTAÇÃO PARA A INSCRIÇÃO

7.1 A inscrição será realizada presencialmente na Secretaria do Mestrado em Sistemas de Gestão, localizada na Escola de Engenharia (Campus Praia Vermelha), Rua Passo da Pátria, 156, Bloco E, Sala 324, São Domingos, Niterói, Rio de Janeiro, de segunda a sexta-feira, das 09:00 às 16:00 horas;

7.2 O candidato (a) se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas ao apresentar a documentação requerida no ato da inscrição.

7.3 Os documentos a serem apresentados no ato da inscrição deverão ser organizados conforme a ordem a seguir:

- a) **Formulário de inscrição**, devidamente preenchido e assinado, conforme modelo disponível no Anexo I.
- b) **Cópia (frente e verso) do Diploma de graduação** (registrado ou, na hipótese, revalidado) ou para recém-graduados Declaração de Conclusão do Curso de Graduação, com as datas de conclusão, colação de grau e Registro do MEC e histórico escolar. No caso de diplomas obtidos no exterior, anexar tradução juramentada do diploma e do histórico escolar.
- c) **Cópia do CPF e Identidade** (Carteira Profissional, Carteira de Identidade de Órgãos Fiscalizadores de exercício profissional definitiva, Carteira de Identidade emitida por Secretaria de Segurança Pública e Passaporte)
- d) **Foto no formato 3 X 4.**
- e) **Títulos obtidos no exterior** deverão cumprir exigências constantes da Resolução UFF 18/2002, que dispõe sobre a aceitação de títulos obtidos no Exterior.
- f) **No ato da inscrição** o candidato receberá um número de inscrição, referente à sua identificação, peça integrante do processo seletivo e, neste sentido, deverá ser mantido pelo candidato, de forma a coibir a identificação do candidato, garantindo assim o princípio da impessoalidade.
- g) **Comprovante de pagamento da Taxa de Inscrição.** A taxa de inscrição, no valor de R\$ 100,00 (cem reais), deverá ser recolhida ao Banco do Brasil (em qualquer agência do território nacional), sendo necessária a emissão de GRU (Guia de Recolhimento da União – simples) disponível em [https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru\\_simples.asp](https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp).
- h) **Candidatos Servidores da UFF**, conforme a Resolução CUV/UFF nº 155/2008, estão isentos do pagamento da taxa de inscrição. Nesse caso deverão observar o item “i”.
- i) **Candidatos Servidores da UFF**, comprovante do número do processo de autorização para o curso MSG emitido pelo SEI UFF.
- j) **Autodeclaração**, para os candidatos que concorrerão às vagas destinadas ao Programa de Ações Afirmativas (Anexo III).
- k) **Currículo Lattes/CNPQ** (atualizado no ano do processo seletivo).
- l) **Barema** (Anexo V) e documentação comprobatória.
- m) **Plano de Trabalho**, (ver estrutura no item 3.2 e conforme capa e regras de formatação do corpo do Plano de Trabalho conforme Anexo II).

**OBS1:** O candidato que não entregar a comprovação (diploma ou declaração) de conclusão da Graduação não poderá participar do processo seletivo.

**OBS2:** Caso o diploma de graduação esteja em fase de emissão, substituir o documento por uma declaração de conclusão do curso, onde conste o ato legal de reconhecimento do curso e a data de colação de grau. No caso de diplomas obtidos no exterior, anexar tradução juramentada do diploma e do histórico escolar. Não serão aceitos pela UFF diplomas de cursos sequenciais ou superiores para a matrícula em cursos lato sensu ou stricto sensu.

#### **Dados a serem informados e /ou confirmados na emissão da GRU**

UG (Unidade Gestora): 153056

Gestão: 15227

Código de Recolhimento: 288322 - Serviços Educacionais

Número de Referência: 0250158383

Competência: **3/2023** - para pagamento em março/23 e **4/2023** - para pagamento em abril/23.

Vencimentos: **14/04/2023**

Nome do contribuinte (candidato)

CPF do contribuinte (candidato)

Valor principal: R\$ 100,00

Valor Total: R\$ 100,00

**Observação: O depósito do valor da taxa não assegura a inscrição e não será devolvido sob nenhuma hipótese**

## **2. ETAPAS E DATAS DO PROCESSO SELETIVO**

As atividades referentes às etapas descritas no quadro abaixo serão realizadas pela Comissão de Seleção designada pelo Coordenador do MSG, conforme DTS nº 03, de 08 de novembro de 2022, publicada no Boletim de Serviço da UFF nº 210 de 09/11/2022.

| <b>ETAPA</b>                                      | <b>DATA</b>             | <b>HORA</b>                |
|---|-------------------------|----------------------------|
| Período de Inscrição                              | 27/03/2023 à 14/04/2023 | A partir das 9h até às 16h |
| 1ª Etapa - Divulgação do resultado preliminar     | 24/04/2023              | A partir das 14h           |
| 1ª Etapa - Prazo para interposição de recursos    | 25/04/2023 e 26/04/2023 | A partir das 9h até às 16h |
| 1ª Etapa - Divulgação dos resultados dos recursos | 28/04/2023              | A partir das 14h           |
| 2ª Etapa - Divulgação do resultado preliminar     | 03/05/2023              | A partir das 14h           |
| 2ª Etapa - Prazo para interposição de recursos    | 04/05/2023 e 05/05/2023 | A partir das 9h até às 16h |
| 2ª Etapa - Divulgação dos resultados dos recursos | 10/05/2023              | A partir das 14h           |
| 3ª Etapa - Divulgação do resultado preliminar     | 15/05/2023              | A partir das 14h           |

|  |                         |                            |
|--|-------------------------|----------------------------|
| 3ª Etapa - Prazo para interposição de recursos                         | 16/05/2023 e 17/05/2023 | A partir das 9h até às 16h |
| 3ª Etapa - Divulgação dos resultados dos recursos                      | 19/05/2023              | A partir das 14h           |
| Divulgação do Resultado Final  | 22/05/2023              | A partir das 14h           |
| Divulgação do Resultado Final - Prazo para interposição de recursos    | 23/05/2023 e 24/05/2023 | A partir das 9h até às 16h |
| Divulgação do Resultado Final - Divulgação dos resultados dos recursos | 26/05/2023              | A partir das 14h           |

### 3. PROCESSO SELETIVO

3.1. O processo seletivo composto das seguintes etapas:

| ETAPAS   | PROCESSO        | Nota (%) |
|--|-----------------|----------|
| <b>1ª Etapa</b> - Análise da documentação de Inscrição | Eliminatório    | -        |
| <b>2ª Etapa</b> – Análise Curricular (Barema)          | Eliminatório    | 60       |
| <b>3ª Etapa</b> - Análise do Plano de Trabalho (PT)    | Classificatório | 40       |

#### 1ª Etapa

3.1.1 A Comissão de Seleção analisará toda a documentação entregue para a Inscrição no processo seletivo. Os candidatos que não apresentarem documentação COMPLETA na Etapa 1 serão eliminados.

#### 2ª Etapa

3.1.2 A Comissão de Seleção procederá com a Análise Curricular (Barema – AnexoV) preenchido pelo candidato e confrontará com os documentos comprobatórios enviados juntos deste.

3.1.3 A pontuação da Análise Curricular (Barema) enviada pelo candidato poderá sofrer alterações em caso de não identificação dos documentos comprobatórios e ou havendo desacordo com os critérios de pontuação descritos no Barema.

3.1.4 Caso o candidato não tenha considerado pontuação em algum item, mas tenha anexado os documentos comprobatórios desta, a Comissão de Seleção não alterará o Barema em favor do candidato.

3.1.5 É facultada à Comissão de Seleção, consultas adicionais, para verificar a veracidade das informações prestadas pelo(a) candidato(a).



3.1.6 Será eliminado(a) do processo seletivo o(a) candidato(a) que não pontuar em ao menos 1 (um) dos critérios do Barema (Anexo V).

### 3ª Etapa

3.1.7 A avaliação do Plano de Trabalho será realizada atribuindo-se nota de 0 (zero) a 10 (dez).

3.1.8 Para a análise do Plano de Trabalho serão considerados os seguintes critérios e seus respectivos percentuais:

| Percentuais | Critérios   |
|-------------|---|
| 30%         | Prioridade do Plano de Trabalho em relação às temáticas de atuação do Mestrado, com atenção à linha de pesquisa oferecida e com características interdisciplinares. |
| 10%         | Aderência à Linha de Pesquisa que está sendo oferecida.   |
| 30%         | Viabilidade do Plano de Trabalho / tema proposto pelo candidato, dentro das condições de funcionamento do Mestrado.   |
| 20%         | Consistência e coerência do Plano de Trabalho proposto.   |
| 10%         | Importância do Plano de Trabalho, considerando-se requisitos de inovação e originalidade.   |

3.2. O Plano de Trabalho deverá ter a seguinte estrutura:

- i. Título claramente associado à pesquisa que será desenvolvida.
- ii. Resumo: parágrafo único contendo uma síntese dos objetivos, metodologia, descobertas esperadas e indicação do avanço de conhecimento que será provocado pelo trabalho.
- iii. Introdução e/ou contextualização do problema a ser estudado.
- iv. Objetivo da pesquisa.
- v. Características do problema a ser estudado:
  - Descrição do problema a ser estudado
  - Relevância teórica e aplicabilidade
  - Relevância para a sociedade
  - Síntese do conhecimento já existente a respeito do mesmo
- vi. Metodologia
  - Indicação das etapas a serem desenvolvidas para o alcance dos objetivos
  - Indicação do Cronograma para execução das etapas
  - Exequibilidade
- vii. Resultados esperados (produção científica, técnica e tecnológica)
- viii. Referências citadas no PT.
  - Deverão ser informadas todas as referências citadas no PT. As citações e referências deverão seguir as normas da ABNT
  - As referências devem, em sua maioria, ter sido publicadas em periódicos ou eventos técnico científicos nos últimos 5 anos.

- a) Pelo fato da análise do PT ser uma das avaliações do processo seletivo, cabe unicamente ao(a) candidato(a) elaborar a sua proposta. Portanto, as únicas informações fornecidas ao(a) candidato(a) sobre o processo de elaboração da PT são as que constam deste Edital.
- b) O(a) candidato(a) assume que o PT é inédito e de sua autoria, não sendo plágio ou cópia de outro trabalho, mesmo que de sua própria autoria, estando sujeito às sanções previstas na Lei, inclusive àquelas aplicáveis a casos de falsidade ideológica. A constatação de plágio implica que o(a) candidato(a) será ELIMINADO(A) do processo seletivo.

#### 4. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

4.1. O resultado final do processo de seleção será obtido pela fórmula:

$$\text{Nota Final} = (0,6 \times 2^{\text{a}} \text{ Etapa}) + (0,4 \times 3^{\text{a}} \text{ Etapa})$$

#### 5. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

5.1. A relação dos candidatos classificados dentro do número de vagas, será divulgada obedecendo ao número de ordem de inscrição do candidato

5.2 A relação dos candidatos classificados será divulgada no site institucional do Mestrado em Sistema de Gestão ([www.latec.uff.br/mestrado](http://www.latec.uff.br/mestrado) em **Processo Seletivo**) e no mural da secretaria do curso.

#### 6. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

6.1. Em caso de empate na classificação, obedecer-se-á, pela ordem, aos seguintes critérios de desempate:

1º Critério: O candidato que tiver a idade mais avançada;

2º Critério: Maior nota no Plano de Trabalho.

#### 7. RECURSOS

7.1. Recursos sobre o resultado da seleção poderão ser interpostos pelos candidatos, nos dias previstos no calendário divulgado no item 2 deste Edital. Os recursos deverão ser apresentados de acordo com Anexo IV à secretaria do curso, conforme Calendário (item 2) e seguindo as seguintes características:

7.2. A justificativa deve estar redigida de forma clara e precisa, buscando destacar de forma objetiva os pontos que julgue discutíveis na avaliação.

7.3. Deve conter nome (legível), assinatura, número da carteira de identidade ou equivalente do candidato e data do recurso.

7.4. Os recursos serão julgados pela Comissão de Seleção, que divulgará os resultados até a data estipulada no Calendário (item 2).

7.5. Após o julgamento dos recursos e a publicação do resultado final da Seleção de Mestrado prevista no presente Edital, a decisão será definitiva e irrecorrível, no âmbito da Comissão de Seleção.

7.6. A Comissão de Seleção é formada por (4) quatro membros do corpo docente do MSG, que poderão ser substituídos pelos suplentes em duas situações: 1) quando ficarem evidenciados conflitos de interesses entre examinadores e candidatos; 2) em caso de impossibilidade não prevista do membro titular da comissão examinadora.

7.7. Recursos de Impugnação à Comissão de Seleção podem ser encaminhados até a data limite de Inscrição de Candidatos. (item 1.1.1).

## **8. MATRÍCULA**

8.1. Período de Matrícula: 24/07/2023 a 28/07/2023.

8.2. Serão convocados para a matrícula os candidatos classificados em ordem decrescente da média final até o limite das vagas ofertadas.

8.3. A matrícula será realizada presencialmente na Secretaria do Mestrado em Sistemas de Gestão, localizada na Escola de Engenharia (Campus Praia Vermelha), Rua Passo da Pátria, 156, Bloco E, Sala 324, São Domingos, Niterói, Rio de Janeiro, das 09:00 às 16:00 horas.

## **9. APROVEITAMENTO DE VAGAS**

Constitui prerrogativa da Comissão de Seleção o preenchimento total das vagas. O curso de Mestrado Profissional em Sistemas de Gestão reserva-se ao direito de não preencher todas as vagas previstas neste Edital, em função do desempenho dos candidatos no processo seletivo.

## **10. DESISTÊNCIA DO CURSO**

Em caso de desistência de candidato classificado, a vaga será ocupada pelo candidato cuja pontuação atenda a ordem de classificação geral.

## **11. RETIRADA DOS DOCUMENTOS**

Os candidatos não classificados e/ou reprovados terão o prazo máximo de 30 dias corridos, a partir da data da divulgação dos resultados, para retirar os documentos comprobatórios da inscrição.

## **12. DISPOSIÇÕES GERAIS**

12.1. No ato de matrícula no curso, o candidato estará submetido aos termos do Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UFF e do Regimento Interno do Curso de Mestrado Profissional em Sistemas de Gestão, bem como às Resoluções do Curso.

12.2. O curso de Mestrado Profissional em Sistemas de Gestão não oferece bolsas de estudo.

12.3. Os candidatos classificados deverão cursar a totalidade das disciplinas, segundo o calendário de seu oferecimento, de modo a completar a defesa da dissertação no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses a partir da concessão da matrícula.

### 13. CASOS OMISSOS

Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

### 14. INFORMAÇÕES

Endereço: Escola de Engenharia (Campus Praia Vermelha), Rua Passo da Pátria, 156, Bloco E, Sala 324, São Domingos, Niterói, Rio de Janeiro, de segunda a sexta-feira, das 09:00 às 16:00 horas;

e-mail: [mestrado.latec.tce@id.uff.br](mailto:mestrado.latec.tce@id.uff.br)

homepage: <http://www.latec.uff.br/mestrado/>,

Horários: **De segunda-feira a sexta-feira, das 09h às 16h.**

Niterói, 17 de março de 2023.

MARCELO JASMIM MEIRIÑO

Coordenador

SIAPE nº 1807254

#####

## ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO



Foto

**OPÇÃO DA VAGA:** Ampla Concorrência ( ) Ações Afirmativas ( )

Nome:

---

RG: \_\_\_\_\_ Expedido por: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_ Data expedição:

---

CPF: \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

Filiação:

---

Nacionalidade: \_\_\_\_\_ Naturalidade: \_\_\_\_\_

Estado civil: \_\_\_\_\_ Data de Nascimento: \_\_\_\_\_

Raça/Cor: \_\_\_\_\_ Pessoa com deficiência: ( ) sim ( ) não

Indígena ( ) sim ( ) não transexual, travesti ou transgênero ( ) sim ( ) não

Endereço:

---

Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

Tel. Residencial: \_\_\_\_\_ Tel. Comercial: \_\_\_\_\_

Tel. Celular: \_\_\_\_\_

Curso de Graduação:

---

Universidade/Faculdade na qual se graduou:

---

**Selecione apenas um projeto de pesquisa**

| Linhas de Pesquisa  | Projetos de Pesquisa do MSG   |
|---|---|
| Sistema de Gestão Organizacional                                | <input type="checkbox"/> Estudos, Modelos e Práticas para a Gestão do Conhecimento, Pessoas e Inovação<br><input type="checkbox"/> Investigações, Métodos e Ferramentas em Gestão de Suprimentos e Logística<br><input type="checkbox"/> Estudos e Práticas em Gestão Integrada da Inovação e dos Mecanismos de Transferência de Tecnologia<br><input type="checkbox"/> Pesquisa, Desenvolvimento e Aplicações em Gestão da Qualidade nas Organizações, Públicas, Privadas e do Terceiro Setor<br><input type="checkbox"/> Avaliação e Decisão Multicritério em Ambientes Corporativos<br><input type="checkbox"/> Investigação e Apoio à Decisão em Gestão de Risco, Manutenção, Segurança e Meio Ambiente Industrial<br><input type="checkbox"/> Propostas Metodológicas orientadas para o Desenvolvimento Organizacional dentro da Perspectiva Estratégica com base nos novos modelos de mensuração de resultados. |
| Sistema de Gestão do Meio Ambiente e Segurança do Trabalho      | <input type="checkbox"/> Investigações, Métodos e Ferramentas na Gestão de Recursos Naturais<br><input type="checkbox"/> Estudos, Elaboraões e Aplicações de Gestão de Riscos em Processos, Segurança e Meio Ambiente<br><input type="checkbox"/> Pesquisas e Desenvolvimento de Práticas em Trabalho, Saúde e Educação<br><input type="checkbox"/> Estudos e Práticas em Sistemas de Produção Enxuta para Manufatura e Serviço   |
| Sistema de Gestão da Responsabilidade Social e Sustentabilidade | <input type="checkbox"/> Investigações e Mecanismos para a Gestão da Responsabilidade Social, Governança Corporativa e Sustentabilidade<br><input type="checkbox"/> Estudos, Desenvolvimentos e Aplicações em Estratégias para a Sustentabilidade Organizacional<br><input type="checkbox"/> Estudo da Sustentabilidade nas Organizações Brasileiras: Relacionamento com Stakeholders.  |

**Docentes Credenciados / Possíveis Orientadores**

Augusto da Cunha Reis  
 Carlos Francisco Simões Gomes  
 Cristina Gomes de Souza  
 Daniel Luiz de Matos Nascimento  
 Emmanuel Paiva de Andrade  
 Fernando Benedicto Mainier  
 Fernando de Oliveira Vieira

Letícia Helena Medeiros Veloso  
 Licínio Esmeraldo da Silva  
 Lucila Maria de Souza Campos  
 Luis Alberto Duncan Rangel  
 Luis Perez Zotes  
 Marcelo Jasmim Meiriño  
 Maria de Lurdes Costa Domingos

Fernando Oliveira de Araújo  
Fernando Toledo Ferraz  
Gilson Brito Alves Lima  
Guido Vaz Silva  
Guilherme Luz Tortorella  
Helder Gomes Costa  
Izabela Simon Rampasso  
Jose Rodrigues de Farias Filho  
Júlio Cesar de Faria Alvim Wasserman  
Júlio Vieira Neto

Mirian Picinini Mexas  
Oswaldo Luiz Goncalves Quelhas  
Paulo Augusto Cauchick Miguel  
Sergio Luiz Braga Franca  
Sergio Ricardo da Silveira Barros  
Stella Regina Reis da Costa  
Sidney Luiz de Matos Mello  
Ualison Rebula de Oliveira

Obs: A distribuição de docentes por Linhas de Pesquisa e Projetos de Pesquisa encontra-se disponível no site do curso em: [www.latec.uff.br/mestrado](http://www.latec.uff.br/mestrado)

**Conhecimentos de Línguas (ótimo, bom, razoável, insuficiente)**

| Língua                        | Fala | Lê | Escreve | Entende |
|-------------------------------|------|----|---------|---------|
| Inglês                        |      |    |         |         |
| Francês                       |      |    |         |         |
| Espanhol                      |      |    |         |         |
| Outras (                    ) |      |    |         |         |

**Indique a natureza da atividade da instituição/empresa em que trabalha atualmente**

|  |
|--|
|  |
|  |

**Diplomas Universitários**

| Outras Graduações: | Universidade |
|--------------------|--------------|
|                    |              |
|                    |              |

| Pós-Graduado em: |   |  | Universidade |
|------------------|---|--|--------------|
| E                | M |  |              |
|                  |   |  |              |
|                  |   |  |              |
|                  |   |  |              |
|                  |   |  |              |

E = Especialização

M = Mestrado

**Por que você está se candidatando ao curso de Mestrado em Sistemas de Gestão?**

|  |
|--|
|  |
|  |



|  |
|--|
|  |
|  |
|  |
|  |

**Como tomou conhecimento do curso de Mestrado em Sistemas de Gestão?**

|                          |                   |                          |                        |
|--------------------------|-------------------|--------------------------|------------------------|
| <input type="checkbox"/> | Redes Sociais     | <input type="checkbox"/> | Relações Pessoais      |
| <input type="checkbox"/> | Mailing (Correio) | <input type="checkbox"/> | Relações Profissionais |
| <input type="checkbox"/> | Sites de busca    | <input type="checkbox"/> | Ex-aluno UFF           |

O curso de Mestrado em Sistemas de Gestão desenvolve-se nas seguintes etapas:

1. Exame de qualificação.
2. Atendimento à Resolução nº 01/2003 disponível no site [www.latec.uff.br/mestrado](http://www.latec.uff.br/mestrado)
3. Defesa final da dissertação.

É necessário dispor no mínimo de 20 (vinte) horas semanais de dedicação aos estudos, trabalhos e pesquisas durante a realização do curso.

Data: \_\_\_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_

**ANEXO II**

**MODELO DA CAPA DO PLANO DE TRABALHO**

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
ESCOLA DE ENGENHARIA  
MESTRADO PROFISSIONAL EM SISTEMAS DE GESTÃO

*Informe o nome da Linha de Pesquisa e do Projeto de Pesquisa*

*(Disponível no Formulário de Inscrição)*

**(TÍTULO DO PLANO DE TRABALHO)**

**Nome do Candidato:**

## REGRAS DE FORMATAÇÃO DO CORPO DO PLANO DE TRABALHO

### 1. Introdução

Apresentam-se aqui orientações gerais para a formatação de plano de trabalho. Este arquivo já está formatado, não altere espaçamentos, tipo de fonte, espaço entre linhas e entre parágrafos ou qualquer outro aspecto formal. Lembre-se que uma formatação correta é essencial para uma boa avaliação do seu trabalho.

### 2. Formatação geral

Este texto apresenta apenas o corpo do seu Plano de Trabalho. Este arquivo não deve exceder 5.000 (cinco mil) palavras. Tabelas poderão ser tratadas como figuras, para não contar palavras, mas a qualidade das mesmas é de sua responsabilidade. Procure tratar imagens e tabelas para que estas não deixem seu arquivo muito grande.

As margens devem ser: superior e inferior de 2,5 cm e direita e esquerda de 2,0 cm. O tamanho de página deve ser A4, impreterivelmente. Por favor, verifique esse aspecto com especial cuidado. Atenção: Palavras de língua estrangeira devem ser escritas em itálico.

### 3. Títulos das seções

Os títulos das seções do trabalho devem ser posicionados à esquerda, em negrito, numerados com algarismos arábicos (1, 2, 3, etc.) e somente com a primeira inicial maiúscula. Deve-se utilizar texto com fonte Times New Roman, tamanho 12, em negrito e espaçamento simples (1,0) entre as linhas do texto. Não coloque ponto final nos títulos. Entre o título de seção e a primeira linha de texto deve-se inserir uma linha em branco com espaçamento 1,5.

#### 3.1. Subtítulos das seções

Os subtítulos das seções do trabalho devem ser posicionados à esquerda, em negrito, numerados com algarismos arábicos em subtítulos (1.1, 1.2, 1.3, etc.) e somente com a primeira inicial maiúscula. Deve-se utilizar texto com fonte Times New Roman, tamanho 12, em negrito. Entre os subtítulos das seções primeira linha de texto deve-se inserir uma linha em branco com espaçamento 1,5.

### 4. Corpo do texto

O corpo do texto deve iniciar imediatamente abaixo do título ou subtítulo das sessões. O corpo de texto utiliza fonte tipo Times New Roman, tamanho 12, justificado na direita e esquerda, com espaçamento simples (1,0) entre as linhas e parágrafos. Não utilizar notas de rodapé.

### 5. Formatação de ilustrações

As ilustrações devem possuir títulos (cabecinhos) localizados na parte superior antecedidos da palavra que o designa (tabela, figura, esquema, fluxograma, imagem, etc.), seguidos do número de ordem de ocorrência no texto, em algarismos arábicos e travessão, separando do título.

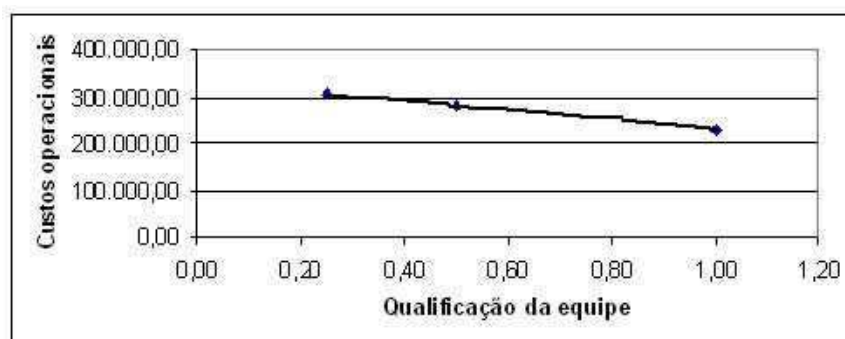
O título da tabela deve indicar a natureza e abrangência geográfica e temporal dos dados numéricos, não deve conter abreviações, apenas descrição por extenso de forma clara e objetiva.

As fontes consultadas são obrigatórias, mesmo que seja de produção do próprio autor, devem estar localizadas na parte inferior contendo notas e outras informações necessárias à sua compreensão (caso aplicável).

Essas ilustrações, bem como seus respectivos títulos e fontes consultadas, devem ser centralizadas na página (ver exemplos da Figura 1 e Tabela 1). Deve-se utilizar fonte Times New Roman, tamanho 10, centralizada e não levam ponto final. Use, para isso, os estilos sugeridos "Figura" ou "Tabela" conforme descritos abaixo. Mantendo-se o espaçamento 1,0 entre linhas.

Importante: as ilustrações devem ser chamadas com as suas numerações no texto e deve ser evitado o uso de objetos "flutuando sobre o texto". Em vez disso, as ilustrações devem ser inseridas "alinhadas com o texto". Veja em seu editor de textos como fazer isso.

Figura 1 - Exemplo de figura



Fonte: Adaptado de Mays *apud* Greenhalg (1997)

Tabela 1 - Exemplo de tabela

| Item                 | Quantidade | Percentual |
|----------------------|------------|------------|
| Teoria social        | 22         | 7,9%       |
| Método               | 34         | 12,3%      |
| Questão              | 54         | 19,5%      |
| Raciocínio           | 124        | 44,8%      |
| Método de amostragem | 33         | 11,9%      |
| Força                | 10         | 3,6%       |

Fonte: Adaptado de Mays *apud* Greenhalg (1997)

## 6. Citações e formatação das referências

Citar corretamente a literatura é muito importante. Os autores devem obedecer obrigatoriamente à normas brasileiras para citações e referências bibliográficas. Citar trechos de trabalhos de outros autores, sem referenciar adequadamente, pode ser enquadrado como plágio.

Para as referências, ao final do texto, deve-se manter texto com fonte Times New Roman, tamanho 12, espaçamento 1,0 entre as linhas, sendo as referências separadas por uma linha em branco, exatamente conforme aparece nas referências aleatórias incluídas a seguir. Diferentemente deste

exemplo ilustrativo, somente autores usados no texto devem ser citados nas Referências. As referências devem aparecer em ordem alfabética e não devem ser numeradas.

## REFERÊNCIAS

AZEVEDO, Dermi. Sarney Convida Igrejas Cristãs para Diálogo sobre o Pacto. **Folha de São Paulo**, São Paulo, 22 out. 1985. Caderno econômico, p. 13.

OTT, Margot Bertolucci. **Tendências Ideológicas no Ensino de Primeiro Grau**. Porto Alegre: UFRGS, 1983. 214 p. Tese (Doutorado) – Programa de Pós-Graduação em Educação, Faculdade de Educação, Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 1983.

MELLO, Luiz Antonio. **A Onda Maldita**: como nasceu a Fluminense FM. Niterói: Arte & Ofício, 1992. Disponível em: <<http://www.actech.com.br/aondamaldita/creditos.html>> Acesso em: 13 out. 1997.

SCHWARTZMAN, Simon. Como a Universidade Está se Pensando? In: PEREIRA, Antonio Gomes (Org.). **Para Onde Vai a Universidade Brasileira?** Fortaleza: UFC, 1983. p. 29-45.

SAVIANI, Demerval. A Universidade e a Problemática da Educação e Cultura. **Educação Brasileira**, Brasília, v. 1, n. 3, p. 35-58, maio/ago. 1979.

## ANEXO

Os anexos devem vir ao final do trabalho. Vale salientar que o trabalho completo, incluindo as referências bibliográficas e os anexos, não deve exceder 5.000 palavras.

## ANEXO III

## AUTODECLARAÇÃO

**Autodeclaração étnico racial (preto, pardo), Travestis e Transexuais, e indígenas**

Eu, \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_,  
portador do documento de identidade nº \_\_\_\_\_, declaro para  
o fim específico de atender ao Edital do Processo Seletivo para o curso de Mestrado  
Profissional em Sistemas de Gestão MSG, que sou \_\_\_\_\_.

Declaro ainda que os seguintes motivos justificam minha autodeclaração:

---

---

---

---

---

---

---

---

Estou ciente de que, o candidato que prestar informações falsas relativas às exigências estabelecidas quanto à autodeclaração “estará sujeito, além da penalização pelos crimes previsto em lei, à desclassificação do Processo Seletivo e ter, em consequência, sua matrícula recusada no curso, o que poderá acontecer a qualquer tempo

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
local data

\_\_\_\_\_  
Assinatura



## ANEXO V

BAREMA  
AUTO AVALIAÇÃO CURRICULAR

O candidato precisa entregar este documento (Anexo V) junto dos documentos comprobatórios

|   |
|---|
| <b>Candidato(a):</b>                                    |
| <b>Pontuação final obtida (devidamente comprovada):</b> |

| <b>Formação Acadêmica</b>   |                         |                         |
|---|-------------------------|-------------------------|
| <b>Tipo de participação</b>   | <b>Pontuação máxima</b> | <b>Pontuação obtida</b> |
| 2º curso de Graduação (20 pts)  | 20                      |                         |
| Curso de Pós-graduação <i>Lato ou Stricto Sensu</i> (30 pts. por curso)                         | 60                      |                         |
| Comprovante válido de teste de proficiência TOEFL, IELTS ou Cambridge (20 pts. por comprovante) | 20                      |                         |
| <b>Subtotal 1 (S1)</b>  | <b>100</b>              |                         |

| <b>Indicadores de Produção Científica</b><br>(Computar apenas aqueles a partir 2017)      |                         |                         |
|---|-------------------------|-------------------------|
| <b>Tipo de participação</b>   | <b>Pontuação máxima</b> | <b>Pontuação obtida</b> |
| Artigos publicados em periódicos científicos com JCR (20 ptos por artigo)                 | 20                      |                         |
| Artigos publicados em periódicos científicos, sem JCR, com SCOPUS (12,5 ptos por artigo)  | 25                      |                         |
| Artigos publicados em periódicos científicos QUALIS 2017-2020 (10 ptos. por artigo)       | 20                      |                         |
| Artigos Completos publicados em Congresso Científico Internacional (7,5 ptos. por artigo) | 15                      |                         |
| Artigos Completos publicados em Congresso Científico Nacional (5 ptos por artigo)         | 20                      |                         |
| <b>Subtotal 2 (S2)</b>  | <b>100</b>              |                         |



## RESULTADO

|   | Subtotal | Multiplicador | Total |
|---|----------|---------------|-------|
| S1 - Formação Acadêmica                 |          | 0,04          |       |
| S2 - Indicadores de Produção Científica |          | 0,06          |       |
| <b>TOTAL FINAL</b>                      |          |               |       |

**EDITAL TIC/UFF Nº 1/2023**

Seleção simplificada de tutores para atuarem no Curso de Bacharelado em Ciência da Computação, no âmbito do Programa de Tutoria 2023.

**1. DA IDENTIFICAÇÃO**

- 1.1 - Unidade: INSTITUTO DE COMPUTAÇÃO
- 1.2 - Coordenação de Curso: GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO
- 1.3 - Título do Projeto: TUTORIA EM COMPUTAÇÃO
- 1.4 - Processo seletivo para a escolha de tutores
- 1.5 - Número de vagas oferecidas: 02 (duas) vagas
- 1.6 - Valor da bolsa: R\$600,00 (seiscentos reais)
- 1.7 - Vigência do Programa: 01/04/2023 (início do programa) a 31/12/2023 (fim do programa).
- 1.8 - Carga horária exigida: 8 horas semanais
- 1.9 - Coordenação da Tutoria: Prof<sup>o</sup> Troy Costa Kohwalter, email: [troy@ic.uff.br](mailto:troy@ic.uff.br)

**2. DAS INSCRIÇÕES**

- 2.1 - Período: **23 a 24 de março de 2023.**
- 2.2 - Pré-requisito: O candidato ao provimento de vaga de Tutoria deverá ser aluno regularmente matriculado no(s) curso(s) de Pós-Graduação *stricto sensu* da UFF indicado(s) no projeto submetido e ativo durante a vigência do Programa 2023; recomendado ter graduação em ciência da computação.
- 2.3 - Para se inscrever, o(a) candidato(a) deverá preencher o formulário online disponível em: <https://forms.gle/u5npDUjpk6KSN98f8>

**3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO**

- 3.1 - Currículo Lattes atualizado
- 3.2 - Histórico Escolar da graduação e pós-graduação
- 3.3 - Diploma de Graduação
- 3.4 - Comprovante de matrícula no curso de Pós-graduação *stricto sensu*.

**4. DA SELEÇÃO**

- 4.1 - Data e Horário: **27 de março de 2023 das 14:00 às 16:00.**
- 4.2 - Local de realização: entrevista de forma presencial na sala 455.
- 4.3 - Ementa relativa ao Projeto objeto do concurso: o programa de Tutoria pretende ampliar a percepção dos alunos de graduação em Ciência da Computação para a necessidade de consolidar sua formação básica, principalmente no cuidado com as disciplinas dos primeiros ciclos. Durante a entrevista, o candidato será arguido sobre seu desempenho na universidade, principalmente durante os primeiros semestres do curso de graduação, e sobre sua situação atual na pós-graduação. Não serão realizadas provas ou questões sobre estas disciplinas durante a entrevista.
- 4.4 - Critérios de seleção: Análise curricular e do histórico escolar, e entrevista com a Banca Examinadora.
- 4.5 - Bibliografia indicada: Constantes nas ementas das disciplinas em Ciência da Computação, acessíveis pelo endereço: <https://app.uff.br/iduff/consultaEmenta.uff> .
- 4.6 - Nota mínima para aprovação: 7,00 (sete).
- 4.7 - Critérios de desempate (com pontuação): Coeficiente de rendimento ou equivalente.
- 4.8 - Instâncias de recurso:

1ª instância - Coordenação do Curso de Graduação em Ciência da Computação;

2ª instância - Divisão de Monitoria (DMO/PROGRAD).

Parágrafo 1º - O prazo de recurso na primeira instância é de 72h (setenta e duas horas) após a divulgação dos resultados do processo seletivo.

Parágrafo 2º - O prazo de recurso à Divisão de Monitoria é de 72h (setenta e duas horas) após a ciência do resultado do recurso em primeira instância.

## **5. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO**

Os candidatos classificados deverão entrar em contato com o Coordenador da Tutoria, Prof. Troy Costa Kohwalter para a assinatura eletrônica do Termo de Compromisso. Será considerado desistente o candidato que não comparecer no prazo de 1(uma) semana após divulgação do resultado do processo seletivo.

## **6. DAS ATRIBUIÇÕES DOS TUTORES**

6.1 - Cumprir carga horária semanal de 8 (oito) horas em atividades previstas no Projeto de Tutoria ao qual está vinculado;

6.2 - Zelar pelo cumprimento do termo de compromisso assinado;

6.3 - Atuar junto aos alunos ingressantes de modo a orientá-los nos primeiros momentos da vida acadêmica;

6.4 - Participar das atividades do Programa definidas pela DMO;

6.5 - Oferecer cursos aos monitores do curso de graduação atendido, prioritariamente, de acordo com os temas de interesse dos mesmos e sugestões da DMO.

6.6 - Em caso de desistência, o tutor deve formalizar sua solicitação de desligamento junto à Coordenação de Curso à qual está vinculado;

6.7 - O tutor, no desempenho das suas atividades, registradas em sua frequência mensal, fará jus à percepção da bolsa de tutoria com valor de R\$ 600,00, proporcional ao número de semanas de frequência informadas.

## **7. DO RESULTADO**

7.1 - Data da Publicação do Resultado parcial final: 27 de março de 2023.

7.2 - Solicitação de recurso da Primeira Instância: dia 27 de março de 2023.

7.3 - Solicitação de recurso da Segunda Instância: dia 29 de abril de 2023.

7.4 - Resultado final: 03 de abril de 2023.

Niterói, 22 de março de 2023.

JOSÉ RAPHAEL BOKEHI  
Diretor do Instituto de Computação  
#####

## SEÇÃO III

**RESOLUÇÃO ICM/UFF Nº 1, DE 21 DE MARÇO DE 2023**

Estabelece critérios para a distribuição de diárias no âmbito do Instituto de Ciências da Sociedade de Macaé da Universidade Federal Fluminense e dá outras providências.

**O COLEGIADO DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SOCIEDADE DE MACAÉ DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, considerando o disposto na Determinação de Serviço ICM/UFF nº 12 de 25 de novembro de 2022, que nomeia comissão para o estabelecimento de critérios de distribuição de diárias no âmbito do Instituto de Ciências da Sociedade de Macaé da Universidade Federal Fluminense e as decisões do Colegiado tomadas nas reuniões ordinárias de 24 de novembro de 2022 e de 21 de março de 2023, resolve:

**CAPÍTULO I  
DO OBJETIVO**

Art. 1º Regularizar os critérios para a distribuição de diárias no âmbito do Instituto de Ciências da Sociedade de Macaé da Universidade Federal Fluminense (ICM).

**CAPÍTULO II  
DA DESTINAÇÃO**

Art. 2º Os recursos anualmente destinados às diárias do ICM poderão ser concedidos (i) a técnicos e docentes lotados na unidade acadêmica (ICM); (ii) a servidores de outras unidades acadêmicas da UFF, desde que estejam a serviço do ICM; e (iii) a convidados externos, com ou sem vínculo com a Administração Pública, especificamente, para palestrar na agenda acadêmica, evento previsto anualmente no calendário da UFF.

Art. 3º As diárias serão distribuídas na ordem de prioridade abaixo indicada:

I – Para técnicos e docentes (que estejam em exercício de cargo ou função, comissionada ou não) lotados no ICM em missões de interesse administrativo da unidade acadêmica em território nacional.

II – Para servidores de outras unidades da UFF, autorizados pela direção do ICM, para prestar algum apoio ou serviço de interesse do ICM.

III – Para convidados externos ao ICM com o restrito objetivo de participação na Agenda Acadêmica, evento previsto anualmente no calendário da UFF, na qualidade de palestrantes, devendo ser observada uma distribuição igualitária de convidados externos entre os três cursos de graduação do Instituto e considerado o saldo disponível no empenho de diárias, de modo que não inviabilize viagens já anteriormente programadas.

### CAPÍTULO III DO CADASTRO NO SCDP

Art. 4º Todas as emissões de diárias, no interesse da administração, no âmbito da UFF, devem ser registradas no Sistema de Concessão de Diárias e Passagens (SCDP).

Art. 5º A operacionalização e inclusão no SCDP de Formulários de Requisição de Diárias, documentos acessórios e Relatórios de Prestação de Contas de técnicos e docentes do ICM, bem como de servidores de demais unidades da UFF, ao realizarem viagens a serviço do ICM, ficarão a cargo de servidor designado pela Direção.

Art. 6º A operacionalização e inclusão no SCDP de Formulários de Requisição de Diárias, documentos acessórios e Relatórios de Prestação de Contas de convidados dos Departamentos e Coordenações do ICM, ficarão a cargo de suas respectivas secretarias.

### CAPÍTULO IV DOS PROCEDIMENTOS PARA A CONCESSÃO DAS DIÁRIAS

Art. 7º A Direção do ICM, por intermédio da contabilidade do Instituto, anualmente, encaminhará e-mail aos chefes de Departamentos e Coordenações informando os procedimentos para a solicitação de diárias, bem como a listagem dos documentos necessários e prazos vigentes.

Art. 8º Os técnicos e os docentes, que estejam em exercício de cargo ou função comissionada ou não, pertencentes aos quadros do ICM, deverão requerer diretamente à Direção do Instituto o pagamento de suas diárias.

Art. 9º Os servidores de outras unidades da UFF, autorizados pela Direção do Instituto para a execução de serviços de interesse local, deverão requerer diretamente à Direção do Instituto o pagamento de suas diárias.

Art. 10 A Comissão Organizadora da Agenda Acadêmica, anualmente designada pelo Diretor do ICM, deverá requerer diretamente à Direção do Instituto o pagamento das diárias aos convidados externos que participarão do referido evento acadêmico.

Parágrafo único: A concessão de diárias aos convidados externos deverá ainda ser instruída com todas as informações necessárias, além dos seguintes documentos:

I - Documento de identificação, currículo resumido e comprovante de residência do beneficiário, Formulário de Requisição de Diárias e Passagens, convite, aceite nos casos de apresentação de trabalho e programação do evento.

Art. 11 Não serão atendidos os pedidos de pagamento de diárias com documentação incompleta.

### CAPÍTULO V DO NÚMERO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS

Art. 12 A Direção do ICM tentará contemplar todos os requerimentos de diárias, desde que estejam em conformidade com esta Resolução, com no mínimo uma meia-diária, ficando a critério da Direção do ICM a atribuição de mais de uma diária ao servidor do ICM, de outra unidade da UFF (a

serviço do ICM) e a convidado externo requerente, sempre em consonância com os princípios administrativos da impessoalidade e proporcionalidade.

Art. 13 A concessão de diárias será atendida até quando houver saldo disponível na quota institucional do ICM.

#### CAPÍTULO VI DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 14 A prestação de contas deverá ser realizada conforme artigos 5º e 6º, no prazo máximo de 04 (quatro) dias corridos da data da viagem, devendo o beneficiário das diárias entregar: (i) o Relatório de Viagem devidamente preenchido e assinado; e (ii) todos os documentos relacionados ao objetivo da viagem (caso existam), como, por exemplo, certificados e/ou atas de reuniões.

Art. 15 Caso o servidor ou convidado externo tenha recebido o valor da diária, porém não tenha realizado a viagem, o mesmo deverá efetuar o ressarcimento do valor recebido à UFF, por meio de pagamento de Guia de Recolhimento da União – GRU, no prazo máximo de 04 (quatro) dias contados do dia marcado para a realização da viagem.

Parágrafo único: O servidor do ICM ou servidor de outra unidade da UFF a serviço do ICM deverá entregar o comprovante de pagamento e a GRU à contabilidade do ICM, o convidado do Departamento e da Coordenação deverá entregar o comprovante de pagamento e a GRU ao respectivo secretário, para que seja possível incluir tais documentos na prestação de contas no SCDP.

Art. 16 As diárias serão pagas antecipadamente e de uma só vez.

Art. 17 Ficará impedido de receber uma nova diária o servidor ou convidado externo enquanto não apresentar ou não for aprovada a sua prestação de contas anterior.

#### CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 18 Os casos omissos serão deliberados e resolvidos em reunião do Colegiado de Unidade do Instituto de Ciências da Sociedade de Macaé.

Art. 19 Aplicar-se-á a Norma de Serviço nº 682 de 01 de setembro de 2020 da UFF de forma subsidiária a presente instrução de normativa.

Art. 20 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL ARRUDA NASCIMENTO  
Presidente do Colegiado de Unidade  
Instituto de Ciências da Sociedade de Macaé

#####

## SEÇÃO IV





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PROAD/UFF Nº 27/2023, de 23 de março de 2023.**

Designação de Equipe de Planejamento da Licitação para contratação de serviços de Telefonia Fixo Comutado

O Substituto Eventual da PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, delegadas pelo Senhor Reitor, conforme a Portaria nº 64.569/2019, de 24/07/2019, publicada no Boletim de Serviço nº 140, de 25/07/2019, e tendo em vista o que consta do Processo nº 23069.157437/2023-20,

**RESOLVE:**

I - Designar os servidores, conforme a seguir, como membros da equipe da Equipe de Planejamento dos estudos para licitação de contratação de serviços de Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC) e CHAMADAS LOCAIS FIXO-MOVEL STFC-LOCAL-FM (VC1) nas dependências da Universidade Federal Fluminense.

| SERVIDOR                                | SIAPE nº | POSIÇÃO NA EQUIPE         |
|---|----------|---------------------------|
| Douglas Nunes de Paula                  | 1460114  | Integrante Técnico        |
| Henrique Oswaldo Uzeda Pereira de Souza | 306763   | Integrante Solicitante    |
| João Paulo Marques Moraes               | 1549110  | Integrante Administrativo |

II - A presente designação não corresponde à função gratificada.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE  
**JOÃO PAULO MARQUES MORAES**  
Pró-Reitor de Administração (*Substituto Eventual*)



Documento assinado eletronicamente por **Joao Paulo Marques Moraes, Substituto(a) Eventual do(a) Pró-Reitor(a) de Administração**, em 23/03/2023, às 20:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.uff.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1322868** e o código CRC **0B8E245C**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO SDC/UFF Nº 10, DE 22 DE MARÇO DE 2023**

Institui o Grupo de Trabalho de implementação do Projeto Treinamento em Gestão de Bases Terminológicas da UFF.

A **SUPERINTENDENTE DE DOCUMENTAÇÃO** do Sistema de Bibliotecas e Arquivos da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, conforme a Portaria n.º 2.238 de 27/12/2022, publicada no Diário Oficial da União, de 02/01/2023, e no Boletim de Serviço ANO LVII – Nº 01 02/01/2023 SEÇÃO IV P.114

**RESOLVE:**

I. **Instituir** Grupo de Trabalho para implementar o Projeto Treinamento em Gestão de Bases Terminológicas da Coordenação de Bibliotecas da UFF, com a seguinte composição:

Equipe da Coordenação de Bibliotecas (CBI/SDC/UFF):

- ELAZIMAR MENEZES DE SOUZA, Bibliotecária/Documentalista – Matrícula SIAPE n° 306432;
- ILVA PEREIRA LIMA BECKER, Bibliotecária/Documentalista – Matrícula SIAPE n° 1212563;
- ISABELLA CAROLINA DO NASCIMENTO PINTO, Bibliotecária/Documentalista – Matrícula SIAPE n° 1046945;
- IZABELLA PATRICIA DE ARAUJO FERNANDES MACHADO, Bibliotecária/Documentalista – Matrícula SIAPE n° 3144719;
- LAURA ROCHA SILVEIRA TAVARES DA SILVA, Bibliotecária/Documentalista – Matrícula SIAPE n°3041850;
- MARIA DALVA PEREIRA DE SOUZA, Bibliotecária/Documentalista – Matrícula SIAPE n° 2265671;
- NARA CANDIDO DE VASCONCELOS, Bibliotecária/Documentalista – Matrícula SIAPE n° 3144177;
- TATIANA SILVA DE SOUSA, Bibliotecária/Documentalista – Matrícula SIAPE n° 3269623;
- WALLACE LEAL BARBOSA, Técnico em Tecnologia da Informação – Matrícula SIAPE: 3271286.

Equipe do Grupo de Pesquisa EEOCI-UFF (Estudos Ônticos e Ontológicos em Contextos Informacionais: representação, recuperação e métricas):

HAGAR ESPANHA GOMES – Livre docente;  
MARIA LUIZA DE ALMEIDA CAMPOS – SIAPE:6302863 (UFF);  
HILDENISE FERREIRA NOVO – SIAPE: 2243104 (UFBA);  
NILSON THEOBALD BARBOSA – SIAPE: 0360773 (UFRJ);  
ROSANA PORTUGAL TAVARES DE MORAES – SIAPE: 2650118 (UFF) e  
TATIANA DE ALMEIDA – SIAPE: 2911426 (UNIRIO)

II. Atribuir aos grupo a função de elaborar e implementar o Projeto Treinamento em Gestão de Bases Terminológicas da UFF, com o objetivo de gerar ações de desenvolvimento de competências aos profissionais bibliotecários para atuação na criação e gestão de bases terminológicas consistentes, de acordo com instruções normativas nacionais e internacionais e, sendo integradas e implementadas com auxílio da Superintendência de Tecnologia da Informação da UFF (STI/UFF).

III. O grupo irá acompanhar a instalação do software de controle de vocabulário e prestar apoio técnico-científico ao projeto piloto de construção de árvore terminológica, trabalhando de forma integrada com o Grupo de Trabalho de Terminologia designado através da DTS SDC 01-2023 e retificado em DTS SDC 08-2023.

IV. Designar como coordenadora do Grupo de Trabalho a Professora Rosana Portugal Tavares de Moraes e como vice-coordenadora a professora Tatiana de Almeida.

Esta DTS terá validade de um ano a partir da data de sua publicação, e não enseja qualquer tipo de remuneração aos membros.

DEBORA DO NASCIMENTO  
Superintendente de Documentação  
#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES CCPP/DAP Nº 21/2023

Interessado: IGOR LEITE NIKITIUK

Assunto: Auxílio Funeral.

Processo nº: 23069.156662/2023-49

**DECISÃO:** O Coordenador de Controle de Pagamento de Pessoal, no uso de suas atribuições legais delegadas pelo Senhor Reitor, conferidas por meio da Portaria nº 52.784, de 28 de novembro de 2014, publicada no DOU nº 232, de 1º de dezembro de 2014, p. 28, resolve **CONCEDER** a IGOR LEITE NIKITIUK a qualidade de filho do(a) ex-servidor(a) SONIA MARIA LEITE NIKITIUK, cargo de PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR desta Universidade falecido(a) em 13/03/2023, o pagamento de auxílio funeral nos termos art. 226 § 3º, da Lei nº 8.112, de 11/12/1990.

Niterói, 21 de março de 2023.

Ubirajara Porto da Silva  
Coordenador da Coordenação de Pagamento de Controle de Pessoal



Documento assinado eletronicamente por **Lucas Furtado de Campos, TECNICO EM CONTABILIDADE**, em 21/03/2023, às 18:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ubirajara Porto da Silva, COORDENADOR(A)**, em 22/03/2023, às 11:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.uff.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1317051** e o código CRC **0B028FA1**.